DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 01 de março de 2024

ANO LVII Nº 13.705

Seções

PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Compras Departamento de Recursos Humanos SECRETARIA MUNICIPAL DA ACÃO CULTURAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 49 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO 49 **GUARDA CIVIL** 49 PROCURADORIA GERAL 50 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO 52 **PODER LEGISLATIVO** 62 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA 62 **IPASP** 62 LICENÇAS 63 **ASSOCIAÇÕES**

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.899, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Substitui membro da Primeira Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, nomeada pelo Decreto nº 19.454/2023, alterado pelos de nº 19.560/23, nº 19.581/2023, nº 19.616/2023, nº 19.893/2024

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a Primeira Câmera do Conselho de Contribuintes foi nomeada pelo Decreto n° 19.454, de 01 de março de 2023, alterado pelos de n° 19.560, de 23 de maio de 2023, n° 19.581, de 19 de junho de 2023, n° 19.616, de 10 de julho de 2023 e n° 19.893, de 16 de fevereiro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado Vicente Sachs Milano, suplente, em substituição a Hermenegildo Vendemiatti, representante da Associação Comercial e Industrial de Piracicaba - ACIPI, para compor a Primeira Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba.

Art. 2° Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto n° 19.454, de 1° de março de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de fevereiro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA Secretária Municipal de Finanças

GUILHERME MÔNACO DE MELLO Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Piracicaba a abrir crédito adicional especial, no Orçamento de 2024, da Prefeitura Municipal de Piracicaba, da ordem de R\$ 5.419.051,75, por recomendação do Ministério da Cultura – Governo Federal, sobre os recursos da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e da Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc 2).

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba, autorizado a abrir crédito adicional especial da ordem de R\$ 3.120.051,75 (três milhões, cento e vinte mil, cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), no orçamento de 2024, da Prefeitura Municipal de Piracicaba, para execução das ações previstas na Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) – repasse Federal, tendo as seguintes classificações orcamentárias:

12711 13.392.0021.2135 336045 Subvenção Econômica R\$ 1.990.357,34 12711 13.392.0021.2135 335043 Subvenções Sociais R\$ 224.000,00 12711 13.392.0021.2135 339048 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 905.694,41

Parágrafo único. A abertura do crédito autorizado pelo caput deste artigo se dará conforme previsto no art. 43, § 1°, I, da Lei Federal n° 4.320/64, ou seja, através do superávit financeiro específico das contas contábeis da Lei Complementar Federal n° 195/2022, controladas pelas fontes 02.95.010015 e 02.95.010018.

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba, autorizado a abrir crédito adicional especial da ordem de R\$ 2.299.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil reais), no orçamento de 2024, da Prefeitura Municipal de Piracicaba, para execução das ações previstas na Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Lei Aldir Blanc 2) – repasse Federal, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

12711	13.392.0021.2135	336045	Subvenção Econômica	R\$	1.300.000,00
12711	13.392.0021.2135	335043	Subvenções Sociais	R\$	49.000,00
12711	13.392.0021.2135	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	950.000,00

Parágrafo único. A abertura do crédito autorizado pelo caput deste artigo se dará conforme previsto no art. 43, § 1°, III, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

12711 13.392.0021.2135 339036 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R\$999.000,00 12711 13.392.0021.2135 339039 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$1.300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Vereadores projeto de lei que "autoriza o Município de Piracicaba a abrir crédito adicional especial, no Orçamento de 2024, da Prefeitura Municipal de Piracicaba, da ordem de R\$ 5.419.051,75, por recomendação do Ministério da Cultura – Governo Federal, sobre os recursos da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e da Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc 2)".

Preliminarmente, é importante destacar que a presente propositura visa abrir, no Orçamento de 2024 da Prefeitura Municipal, dotações específicas descritas no presente projeto, para atender de forma adequada a execução orçamentária dos repasses federais destinados às ações previstas na Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) e na Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Lei Aldir Blanc 2). A necessidade desta correção se deve às recomendações do Ministério da Cultura sobre quais naturezas de despesas deverão ser utilizadas na liquidação dessas obrigações.

Neste sentido, cabe destacar que os recursos da Lei Paulo Gustavo já estão em caixa desde o exercício de 2023 e que somente serão reincorporados ao orçamento de 2024, por superávit, sendo que em relação aos recursos da Lei Aldir Blanc, cabe destacar que a mudança será pela própria anulação parcial da dotação que se encontra no mesmo programa de trabalho, sendo apenas uma correção na natureza da dotação.

Além do mais, em anexo, segue informações prestadas pela Secretaria Municipal da Ação Cultural, com os detalhamentos das naturezas corrigidas e as recomendações do Ministério da Cultura.

Portanto, diante dos argumentos acima elencados é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 26 de fevereiro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

NOTIFICAÇÃO

Notificante: PREFEITURA DO MNICÍPIO DE PIRACICABA Notificada: ENGGEO BRASIL ENGENHARIA LTDA Processo: 181.581/2022 Pregão Eletrônico nº 65/2023

Objeto: Aquisição de Esquadrias

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento vem por meio deste NOTIFICÁ-LA de que, nos termos da legislação vigente, foi instaurado Procedimento Administrativo para apuração de possível Infração Contratual, uma vez que a empresa não efetuou a entrega dos itens contratados.

Diante do exposto, abre-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Publique-se no Diário Oficial do Município, como cumprimento do Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2024.

Nancy Ferruzzi Thame Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 26.366/2024

Objeto: Subvenção concedida à Associação Presbiteriana de Filantropia de Piracicaba – CNPJ nº 08.413.893/0001-09

Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Fundamento Legal: Art. 31, II, c/c art. 32 "caput" e §4º da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 1º, XVII, da Lei Municipal nº 6.443/09, alterada pela de nº 9.151/19.

JUSTIFICAMOS inexigível o Chamamento Público diante da impossibilidade de seleção de entidade diversa. A finalidade da subvenção difundir o repertório sinfônico universal, assim como obras de compositores brasileiros, incentivar a criação e difusão do repertório erudito, promover através de ensaios instrução e orientações técnicas, contribuir para a formação de novos músicos, fomentar a autoestima, sociabilidade, integração, inclusão social, oportunidade e acesso aos bens culturais, sendo que somente tal entidade pode ser a destinatária do recurso público previsto.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, conforme $\S2^\circ$, do art. 32, da Lei Federal n° 13.019/2014.

Piracicaba, 29 de fevereiro de 2024.

Carlos Alberto Lordello Beltrame Secretário Municipal da Ação Cultural

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

COMUNICADO

Concorrência nº 05/2024

Execução de obras para construção de muro de divisa em campo de futebol municipal no bairro Santa Terezinha.

Comunicamos que houve alteração na planilha orçamentária pela Unidade Requisitante. O edital de NOVA VERSÃO já está disponível para download nos sites www.piracicaba.sp.gov.br e bnccompras.com

Diante do exposto, fica alterada a data final de recebimento de propostas: 10/04/2024 às 13:30 horas e início da disputa de lances: 10/04/2024 às 14:00 horas

Piracicaba, 29 de fevereiro de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 38/2023

Prestação de serviços de serralheria para o Parque Engenho Central, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra

Devido a problemas no sistema www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br na abertura das propostas do dia 26/02/2024, comunicamos que fica REMARCADA a abertura das propostas e disputa para o dia 04/03/2024 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 29 de fevereiro de 2023.

LEONARDO VICENTIM BRANCALION Chefe de Setor de Licitações

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 39/2024

Prestação de Serviços Gerais e demais funções.

Devido a problemas no sistema www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br na abertura das propostas do dia 26/02/2024, comunicamos que fica REMARCADA a abertura das propostas e disputa para o dia 04/03/2024 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 29 de fevereiro de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 46/2024

Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante e parecer jurídico nº 108/2024, homologado pelo Secretário Municipal de Educação, foi julgada PROCEDENTE a impugnação interposta ao edital pela empresa ALPHA VISION COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Diante do exposto, houve alteração no edital e novo lançamento no sistema. Sendo assim, informamos que fica marcada a data e horário da ABERTURA DAS PROPOSTAS para o dia 14/03/2024, às 08h, e a data e horário do INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS para o dia 14/03/2024, às 09h.

A NOVA VERSÃO do Edital poderá ser obtida pelo endereço eletrônico https://licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 29 de fevereiro de 2024.

LEONARDO VICENTIM BRANCALION Chefe de Setor de Licitações

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 52/2024

Registro de Preços para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial

Tendo em vista a não suspensão do pregão no sistema, conforme publicado no Diário Oficial do Município no dia 28/02/2024. Fica ANULADA a abertura e disputa do referido pregão, realizada no dia 29/02/2024.

Piracicaba, 29 de fevereiro de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

Registro de Preços para fornecimento parcelado de papéis sulfite A4 e A3

Tendo em vista a impugnação ao Edital interposta pela empresa Torum God Tradings Serviços Administrativos e Representações Ltda. fica SUSPENSA a abertura do referido pregão marcada para o dia 04/03/2024.

Piracicaba, 1º de março de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion Chefe do Setor de Licitações



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br **Administração:** Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito **Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2024

OBJETO: Registro de preços para fornecimento e instalação de registradores de ponto eletrônico ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/03/2024, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/03/2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 29 de fevereiro de 2024.

Maíra Martins de Oliveira Pessini Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024

OBJETO: Aquisição e instalação de persiana e película protetora ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/03/2024 às 08h00. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/03/2024 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/LoginDúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 29 de fevereiro de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion Chefe do Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024

OBJETO: Registro de preços para locação de cabines sanitárias para serem utilizadas nos eventos apoiados e realizados pela SEMAC e SEMDETTUR ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/03/2024 às 08h00. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/03/2024 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/LoginDúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 29 de fevereiro de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion Chefe do Setor de Licitações

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 01 de Março de 2024.

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

Deferido nos termos do artigo 3°, §, IV, c/cdecreto municipal 16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.

ANA PAULA NERY, nº funcional 161394, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/02/2024, Protocolo nº 25419/2024

IVAN GRELLA, n° funcional 179612, AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 22/02/2024, Protocolo n° 23892/2024

JUVENAL ESTEVAO DE MACEDO, nº funcional 173733, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 23/02/2024, Protocolo nº 23145/2024

LICENÇA NOJO

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

CILENE DE CASSIA PEREIRA DOS SANTOS DIAS, n° funcional 170397, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23/02/2024, Protocolo n° 24446/2024

CLAUDIA DORCAS SACCHI, nº funcional 196052, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23/02/2024, Protocolo nº 24538/2024

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

JUSSARA EVARISTO PASCHOAL, nº funcional 273880, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/02/2024, Protocolo nº 21435/2024

Deferido nos termos do artigo 66, item V, da Lei Municipal 1972/72.

 $\textbf{SARA APARECIDA PRADO DA ROCHA}, n^o funcional 260606, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTA-TUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/02/2024, Protocolo nº 23043/2024$

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.

ALINE SUELLEN DA SILVA OURIVES MORAES, nº funcional 228060, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/06/2024, Protocolo nº 24442/2024

KEILA CAROLINA CONCEIÇÃO, nº funcional 217816, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/05/2024, Protocolo nº 23858/2024

Luís Fernando Dagnone Cassinelli SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Piracicaba/SP vem realizar:

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 para FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SUCO DE UVA) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Recebimento de projetos até o dia 25/03/2024 as 09h, na Divisão de Alimentação e Nutrição, situada na Av. Dona Lídia, nº 493, bairro Vila Rezende, Piracicaba/SP.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 29 de fevereiro de 2024

BRUNO CESAR ROZA Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

Registro de Preços para fornecimento de medicamentos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA		OR UNITARIO EMATADO
1	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$	1,1500
2	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$	2,6800
3	PORTAL LTDA	R\$	0,7800
4	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$	0,7500
5	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$	20,5000
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$	0,3625
7	PORTAL LTDA	R\$	0,3600
8	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$	5,3900
9	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$	2,3000
10	DESERTO	R\$	-
11	COMA (CD DDODUTOS LIOCDITALADES LEDA	R\$	2,0000
12	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$	0,7900
13	INPHARMA HOSPITALAR LTDA	R\$	0,9200

Piracicaba, 22 de fevereiro de 2024.

AUGUSTO MUZILLI JÚNIOR Secretário Municipal de Saúde



SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba torna pública a CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA – SEGUNDA CHAMADA para o Programa de Residência Médica 2024 - Edital nº 01/2023, conforme a seguir.

Horário: das 09:00 às 16:00

Local: Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba - Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP

Após o período acima estabelecido, o convocado que não realizar a devida matrícula perderá automaticamente a sua vaga, desta forma serão convocados os demais candidatos por ordem de classificação para as chamadas seguintes.

Para matricular-se, o candidato convocado deverá preencher ficha de matrícula e entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

- 9.1.1. Cédula de Identidade RG original e 01 (uma) fotocópia simples.
- 9.1.2. CPF do candidato e comprovante de regularização (http://www.receita.fazenda.gov.br) original e 01 (uma) fotocópia simples.
- 9.1.3. Certidão de Nascimento ou de Casamento original e 01 (uma) fotocópia simples.
- 9.1.4. Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais original e 01 (uma) fotocópia simples.
- 9.1.5. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino) original e 01 (uma) fotocópia simples.
- 9.1.6. Carteira de vacinação original e 01 (uma) fotocópia simples.
- 9.1.7. Documento que comprove tipagem sanguínea: grupo ABO e fator Rh original e 01 (uma) fotocópia simples.
- 9.1.8. Diploma de Graduação em medicina ou atestado/declaração de conclusão do Curso de Medicina, em papel timbrado da instituição 01 (uma) fotocópia autenticada (FRENTE E VERSO).
- 9.1.9. Comprovante de endereço original e 01 (uma) fotocópia simples.
- 9.1.10. Comprovante de inscrição no INSS, (NIT, PIS, PASSEP) (http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html): original e 01 (uma) fotocópia simples.
- 9.1.11. O candidato que se inscreveu nos programas de Cardiologia ou Urologia, deverá comprovar a conclusão com certificado ou declaração de concluinte do programa de pré-requisito até 29/02/2024 01 (uma) fotocópia autenticada.
- 9.1.12. Comprovante de conta corrente própria preferencialmente Santander e Bradesco. 01 (uma) cópia simples de qualquer documento emitido pelo banco contendo, nome número da conta: folha de cheque, cartão, extrato etc.
- 9.1.13. O médico estrangeiro deverá apresentar visto permanente, Cédula de Identidade Estrangeira, CPF e diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da Lei e proficiência da Língua Portuguesa, comprovada por Instituição oficial (fotocópias autenticadas) de acordo com as Resoluções CFM n°1.832/2008 e nº 1.831/2008.
- 9.1.14. O médico brasileiro formado em outro país deverá apresentar diploma médico revalidado pelas universidades autorizadas pelo Ministério da Educação. (Resoluções CFM nº1.832/2008 e nº 1.831/2008.); 01 (uma) fotocópia autenticada.
- 9.1.15. Registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), Cédula de Identidade Médica e Carteira Profissional Médica do Estado de São Paulo ou, provisoriamente, protocolo do CRM-SP ou Cartão ou Carteira CRM do estado de origem, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 60 dias após o início do Programa de Residência Médica. (fotocópias autenticadas.).
 9.1.16. 02 (duas) fotos 3x4 (colorido) e sem data.
- 9.2. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão da graduação (até 29/02/2024), por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de medicina correspondente, sendo que a declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato, porém, o diploma deverá ser apresentado pelo médico residente durante os primeiros 90 (noventa) dias do início do Programa de Residência Médica.
- 9.3. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica na data de início das atividades, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória, até a data determinada pela CNRM/MEC.
- 9.4. O candidato convocado a partir da segunda chamada que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a publicação em diário oficial, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória até a data determinada pela CNRM/MEC.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA

ESPECIALIDA	ADE CIRURGIA G	SERAL		
ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	NF	SITUAÇÃO
1	61199869	MURILO PISSINATI PEREZ	74	DESCLASSIFICADO
3	62370405	AMANDA CURY SIMOES	70	CONVOCADO
ESPECIALID <i>A</i>	ADE ORTOPEDIA	A E TRAUMATOLOGIA		
ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	NF	SITUAÇÃO
1	62564412	NATALIA NAGANO NISHIDA	66	DESISTENTE
5	62170465	RODRIGO WENGLAREK DELORENZO	60	DESISTENTE
6	62329871	GUILHERME MATHEUS BOLOGNA CHERUBIM	56	CONVOCADO
ESPECIALID <i>A</i>	ADE PEDIATRIA			
ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	NF	SITUAÇÃO
4	62014382	FELIPE AUGUSTO RODRIGUES MURAT	64	DESCLASSIFICADO
6	60969881	ALICE BERTO CANOVA	60	DESISTENTE
7	62389823	BARBARA CAMARGO DA ROCHA PEREIRA	60	CONVOCADO
ESPECIALID <i>A</i>	ADE UROLOGIA			
ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	NF	SITUAÇÃO
2	60929812	RENNER AUGUSTO MEDEIROS SILVA	78	DESISTENTE
3	62429442	VICTOR CAPONE QUINTANA	78	DESISTENTE
4	62468219	CHARLES LINDBERG BARCIA NASCIMENTO DUARTE	72	CONVOCADO

Ao candidato convocado que não interessar a vaga, solicita-se a gentileza de formalizar a desistência por email (coreme@piracicaba.sp.gov.br) de maneira a agilizar a convocação de próximo candidato.

Piracicaba, 29 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Tributos Imobiliários

EXPEDIENTE - 29/02/2024

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Isenção da Taxa de Serviços Públicos – Garagem	Maria Ines Schiavolin	020.679/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Imóvel Tombado	Adriana Mendes Belleza	561.034/2023
Deferido	Isenção de IPTU – Imóvel Tombado	Ivo de Paula Toledo	565.935/2023

Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº:- 010.653/2024

Requerente:- Thiago Rude de Oliveira Bacchini

Assunto: CERTIDÃO

COMUNICADO

Através do presente comunicado, com relação ao pedido de Certidão de Denominação de Via Pública, informamos que foi emitida a certidão nº 190/2024, sobre a Avenida Dois Córregos e ao bairro referentes ao imóvel objeto da matrícula nº 48.487 do 2º Cartório de Registro de Imóveis.

Informamos ainda que a denominação de uma via não é suficiente para que a mesma seja reconhecida como pública, uma vez que é de conhecimento desta divisão que uma via é considerada pública nos seguintes casos:

- 1. Parcelamento de solo = objeto de loteamento implantado e devidamente regularizado;
- 2. Título de propriedade = oriundo de decreto de desapropriação ou doação em favor do município; e
- 3. Princípio da destinação = via que possua os melhoramentos (pavimentação, calçamento, saneamento e iluminação pública) implantados e que recebam manutenção do poder público municipal. Sendo assim a denominação de "Rua Aujovil (Jova) Martini", atribuída através da Lei nº 4.892 de 29 de Setembro de 2000 e alterada pela Lei nº 8.511 de 17 de Agosto de 2016, tem por objetivo apenas o endereçamento do referido imóvel, facilitando a sua localização e complemento no cadastro do referido imóvel junto ao poder público municipal.

Visto que a via em questão não é oriunda de parcelamento de solo, não é de propriedade da municipalidade e após pesquisa realizada junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes – SEMUTTRAN e a Procuradoria Jurídico-administrativa, não foram constatados elementos suficientes para enquadra-la como princípio da destinação, conclui-se que a mesma não é parte integrante do Sistema Viário Municipal, sendo a mesma classifica na própria lei como caminho de servidão, portanto não há o que certificar nesse caso.

Sem mais no momento.

Piracicaba, 23 de Fevereiro de 2024.

Divisão de Fiscalização

Departamento de Administração Fazendária Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 34/2024

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – Térreo 02 – Guichê 01, nos termos do Artigo 3o, da Instrução Normativa No. 08/2021, de 16/04/2021, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2024.

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
83502/2021	DANIEL ARMELIN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRI DATA VALOR RECEBIDO 20/02/2024 1.529.695,23

FNDE - PNAE -PROG.ALIMENTACAO ESCOLAR DATA VALOR RECEBIDO 19/02/2024 1.172,60

22/02/2024 695.486,60

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO COTA PARTE DO FPM - COTA MENSAL

COTA PARTE DO FPM - COTA MENSAL DATA VALOR RECEBIDO 29/02/2024 3.190.942,55

COTA PARTE ITR

DATA VALOR RECEBIDO 29/02/2024 5.425,03

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

RECURSOS DA LC 176/2020-RECOMPOSICAO L.KANDIR

DATA VALOR RECEBIDO 29/02/2024 163.281,86

TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

FEP -COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO

DATA VALOR RECEBIDO 27/02/2024 129.045,39

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2023

1 DO PROCESSAMENTO:

- a) Número do Processo nº
- b) Chamamento Público Credenciamento

2 DO OBJETO:

- a) Objeto: Chamamento Público de visando o credenciamento de clínicas veterinárias e hospitais veterinários, dentro do limite do Município para prestação de serviços continuados, conforme previsão na legislação vigente.
- b) Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente
- c) Fonte de Recursos: 0101011000
- d) Valor estimado da contratação para 12 meses: R\$ 406.338,83 (quatrocentos e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos)
- e) Tipo de Fornecimento: Parcelado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente
- f) Classificação econômica da despesa: 1.18.122.0004.2317 33503901
- g) As dúvidas poderão ser esclarecidas pelo Sra. Daiana Lopes Moral, pelo telefone (19) 3427-2721 e/ou Luciana Polizel, pelo telefone (19) 3403-1249 ou por e-mail: coordenadorianbea@piracicaba.sp.gov.br
- h) Em caso de não solicitação de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, quaisquer reclamações.



www.piracicaba.sp.gov.br

g @ prefeituradepiracicaba

refeituradePiracicabaSP



3. JUSTIFICATIVA

Em atendimento à solicitação de Chamamento Público para clínicas conveniadas, para o atendimento público e gratuito das clínicas, onde tais atendimentos são de suma importância e refletem diretamente no âmbito social na redução de abandono e na política de incentivo a adoção de animais, já que muitos tutores apesar de não ter muitas condições, não deixam de ter animais e de buscar adotar animais, deste modo o atendimento de assistência a tais famílias e tutores de baixa renda auxiliam nos cuidados como no mapeamento de animais que possam estar em situação de maus-tratos e que passem a ter um atendimento mais assistido sem ter que recolher os animais e salvar os mesmos.

Outro ponto a ser destacado como importante para a contratação de tais clínicas e procedimentos, se baseia na redução do agravamento de pessoas em situação de vulnerabilidade social as quais possuem animais e passam por dificuldades, e este atendimento vem para cuidar dos animais e dar o devido auxílio a essa família.

Sendo de suma importância a contratação de tais clínicas e serviços, os quais serão desenvolvidos todos os processos documentais, em virtude destes.

4. DO PROPÓSITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 A finalidade do presente é o credenciamento de clínicas veterinárias e hospitais veterinários interessados em prestar serviços de consulta, cirurgia, anestesia, exames laboratoriais, exames de imagem e outros procedimentos em cães e gatos, machos e fêmeas, errantes, comunitários ou tutelados por famílias em estado de vulnerabilidade social, inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) com o Cartão Pira Cidadão;



www.piracicaba.sp.gov.br

¶ prefeituradepiracicaba

PrefeituradePiracicabaSP



- 4.2 Serão priorizados os animais comunitários e os errantes, desde que, no ato da solicitação de atendimento seja indicado o responsável pelo lar temporário e de cuidados pós operatórios.
- 4.3 Os lares temporários poderão ser oferecidos por protetores independentes ou membros de ONGs da cidade de Piracicaba/SP, mediante cadastro junto a Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP com regras estabelecidas pelo Executivo;
- 4.4 O modelo da ficha cadastral para protetor deverá ser solicitado pelo e-mail coordenadorianbea@piracicaba.sp.gov.br.
- 4.5 Os protetores independentes ou membros de ONGs da cidade de Piracicaba/SP que queiram oferecer lares temporários, deverão formalizar o cadastro junto Departamento de Bem-Estar Animal, enviando a seguinte documentação via e-mail: coordenadorianbea@piracicaba.sp.gov.br. No assunto do e-mail deve constar: "Cadastro de Protetor Independente ou ONG"
 - a) Registro de identidade (RG);
- b) Cadastro de pessoas físicas (CPF) ou CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
 - c) Comprovante de endereço;
 - d) Número de telefone e e-mail para contato; e,
 - e) Quantidade de animais e espécie do lar temporário.
- 4.6 Os animais errantes e comunitários serão castrados de acordo com a sua captura e condições de lar temporário para os cuidados pósoperatórios, aos critérios da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.
- 4.7 Entende-se por animais:



- A) Errantes: que são independentes e vivem soltos pelas ruas, podem ser solitários ou viver em bandos. Pode também ser um errante temporário como o cão que fugiu do domicílio.
- B) Comunitários: aqueles que estabelecem com a comunidade em que vivem laços de dependência e de manutenção e que possuem cuidador principal estabelecido;
- C) Lares temporários: domicílios particulares devidamente cadastrados no Poder Público Municipal responsáveis pelo abrigo temporário e apoio à doação de pequenos animais domésticos

5. DO PRAZO:

O prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme legislação vigente à época e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contemplados pelo Edital são:

- 6.1 Consultas: Consultas com especialistas nas seguintes especialidades: ortopedia, cirurgia, oncologia, dermatologia e oftalmologia. A consulta clínica deverá ser ofertada diariamente enquanto as consultas com especialistas poderão ser realizadas em dias específicos e agendados caso haja necessidade, podendo também ter dentro da clínica a especialidade de telemedicina caso a clínica não disponha de médico especializado na sua equipe;
- 6.2 Cirurgias: Serão divididas em grupos (I, II, III e IV) segundo o grau de complexidade. Cirurgias não inclusas no rol descrito deverão ser



www.piracicaba.sp.gov.br

¶ prefeituradepiracicaba

PrefeituradePiracicabaSP



consultadas junto ao órgão gestor quanto à permissão e valores dos procedimentos.

CIRURGIA I - otohematoma unilateral, excisão de pólipo otológico, rinotomia, abertura do conduto auditivo, otohematoma bilateral, flushing de vias lacrimais, excisão de neoplasias cutâneas/subcutâneas benignas/malignas menores que 6 cm, cistorrafia, amputação falange distal, e similares;

CIRURGIA II - excisão da porção vertical do conduto auditivo, ablação do pavilhão auricular unilateral, ablação do conduto auditivo, cílio ectópico, eversão da cartilagem da terceira pálpebra bilateral, entrópio/ectrópio bilateral, redução de protusão de globo ocular, prolapso da glândula da terceira pálpebra, flap de terceira pálpebra, excisão de neoplasias cutâneas/subcutâneas benignas/malignas maiores que 6 cm, traqueostomia, correção de hérnias inguinais e perineais, criptorquidismo abdominal ectópico, marsupialização da próstata, mastectomia total felinos (uni e bilateral), cistotomia, excisão de neoplasia palpebral, fenda palatina, piometra, e similares;

CIRURGIA III - ablação total do canal auditivo com osteotomia lateral da bula, exenteração, enucleação, hérnia diafragmática, mastectomia total caninos (uni e bilateral) osteosíntese simples, nefrectomia, amputação de membro posterior ou anterior, enterectomia, enterotomia, esofagotomia, gastrotomia, torção/dilatação gástrica com (redução, gastropexia e esplenectomia), osteosíntese mandibular, ressecção de palato mole, mandibulectomia, maxilectomia, e similares;

CIRURGIA IV - luxação do cristalino, excisão de neoplasia intraocular, persistência do arco aórtico direito, persistência do ducto arterioso, osteosíntese complexa (mais de um local),





cirurgias de coluna vertebral, gastrectomia parcial, e similares;

- 6.3 Anestesia: Anestesia inalatória, anestesia injetável, tranquilização, medicação pré-anestésica e anestesia local. Modelos diferenciados de anestesia deverão ser consultados. Protocolos analgésicos transoperatórios deverão ser quantificados no bloco de procedimentos quando houver necessidade.
- 6.4 Exames Laboratoriais: Incluindo hemograma, glicemia, urinálise, creatinina, ureia, ALT, Fosfatase Alcalina, Teste de Compatibilidade Sanguínea, Parasitológico de Fezes, Albumina, Fósforo, Cultura e Antibiograma, titulação para erlichia canis; ELISA 4dx (dirofilária, erlichia e lyme)*; sorologia para leishmaniose; sorologia para leptospirose; PCR cinomose; ELISA cinomose; ELISA FIV/FeLV; ELISA parvovirose; histopatológico; citologia; triglicérides; colesterol; cultura fúngica para complexo Sporothrix shenckii dentre outros.
- 6.5 Exames de Imagem: Radiografias, ultrassonografias, ultrassonografias focais (FAST) e eletrocardiografias, não necessitando ter a estrutura dentro da clínica. Podendo subcontratar.
- 6.6 Outros Procedimentos: Transfusão de sangue (com bolsa coletora e equipo), oxigenoterapia, abdominocentese, toracocentese, cistocentese, sondagens, lavagem otológica, abertura de otohematoma (dreno), eutanásia, limpeza de miíase, retirada de espinhos de ouriço, passagem de sonda uretral, Aplicações de medicamentos por via endovenosa, subcutânea, intramuscular, oral, soroterapia endovenosa, soroterapia subcutânea dentre outros.

7. ESTIMATIVA ANUAL

CONSULTAS

ITEM	DESCRITIVO	QTDE.
1	Consulta especialista	50



www.piracicaba.sp.gov.br

¶ @ prefeituradepiracicaba

PrefeituradePiracicabaSP



CIRURGIAS

ITEM	DESCRITIVO	QTDE.
2	Cirurgia I	15
3	Cirurgia II	30
4	Cirurgia III	30
5	Cirurgia IV	10

ANESTESIA

ITEM	DESCRITIVO	QTDE.
6	Tranquilização	10
7	Medicação pré-anestésica	90
8	Anestesia Local	10
9	Anestesia Injetável	30
10	Anestesia Inalatória	90

SERVIÇOS LABORATORIAIS

ITEM	DESCRITIVO	QTDE.
11	Hemogramas completos	100
12	Histopatológico 1 peça	5
13	Citologia	10
14	Triglicérides	10
15	Colesterol	10
16	Glicemias	100
17	Urinálise	50
18	Creatinina	150
19	Uréia	250
20	ALT	150
21	Fosfatase alcalina	150
22	Teste de compatibilidade sanguínea	10
23	Albumina	100
24	Cultura e antibiograma	3
25	ELISA para Leishmaniose	3
26	Sorologia para Leptospirose	3
27	PCR para cinomose	3
28	ELISA FIV/FeLV	10
29	ELISA Parvovirose	3
30	ELISA Cinomose	3
31	Cultura fúngica para complexo Sporothrix Schenckii	3

IMAGENS



www.piracicaba.sp.gov.br

prefeituradepiracicaba

PrefeituradePiracicabaSP



ITEM	DESCRITIVO	QTDE.
32	Radiografias digitais/projeção	100
33	Ultrassonografias	80
34	Ultrassonografias focais (FAST)	40

CARDIOLÓGICOS

ITEM	DESCRITIVO	QTDE.
35	Eletrocardiografia	20

PROCEDIMENTOS

ITEM	DESCRITIVO	QTDE.
36	Adm. de medicação subcutânea	600
37	Adm. de medicação intramuscular	250
38	Adm. de medicação endovenosa	600
39	Administração de medicação oral	3
40	Soroterapia endovenosa	250
41	Soroterapia subcutânea	20
42	Tala ortopédica P	20
43	Tala ortopédica M	20
44	Tala ortopédica G	10
45	Pressão não invasiva	30
46	Curativos pequenos	45
47	Curativos médios	50
48	Curativos grandes	50
49	Transfusão (incluso bolsa de coleta, eqto. e procedimento)	5
50	Oxigenioterapia	10
51	Abdominocentese/Toracocentese	5
52	Cistocentese	3
53	Sutura de pele pequenas lesões	15
54	Sessão de Quimioterapia - TVT	10
55	Sondagem geral (cães e gatos)	40
56	Limpeza de Miíase	20
57	Lavagem otológica	3
58	Eutanásia	5

8. ESTRUTURA FÍSICA

As clínicas veterinárias e hospitais veterinários devem conter a seguinte estrutura física:



www.piracicaba.sp.gov.br

¶ @ prefeituradepiracicaba

• PrefeituradePiracicabaSP



- 8.1 Sala de Espera: Espaço destinado à espera de usuários que chegam ao setor e aguardam pelo atendimento. Possui bebedouro para uso público.
- 8.2 Sanitários
- 8.3 Sala para Triagem, Consulta e preparo do animal: Sala para procedimentos.
- 8.4 Sala de Cirurgia: Local adequado para realização dos procedimentos cirúrgicos.
- 8.5 Local adequado para resíduos comuns/domésticos e resíduos de serviços de saúde gerados no setor até seu destino final. Deverá possuir freezer horizontal adequado para armazenamentode animais em óbito.
- 8.6 Salas de Recuperação/Medicação e/ou Internação: Local onde serão abrigados os animais submetidos a procedimentos clínicos e\ou cirúrgicos, mantidos até sua recuperação ou indicação de internação pelo veterinário responsável.
- 8.7 Após aprovação, haverá visita in loco por membro da Comissão de Fiscalização mediante prévia comunicação de data e horário, através dos e-mail e/ou telefones cadastrados.

9. CREDENCIAMENTO

- 9.1 Poderão participar do processo de credenciamento de clínicas veterinárias e hospitais veterinários especializados nos serviços descritos, que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
- 9.2 A participação no Credenciamento implica na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste Edital, seus anexos, regulamentos e instruções.



www.piracicaba.sp.gov.br

g @ prefeituradepiracicaba

PrefeituradePiracicabaSP



9.3 O credenciamento deverá atender às demandas ofertadas, mediante a formalização de Termo entre CREDENCIADA e CREDENCIANTE;

10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 10.1 As inscrições poderão ser feitas a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste Credenciamento, pelos interessados, com identificação e meios de contato, com a descrição "Credenciamento- Edital de Chamamento Público nº 02/2023 SIMAP" e enviadas pelo e-mail coordenadorianbea@piracicaba.sp.gov.br
- 10.2 Poderão participar do processo de Credenciamento, clínicas veterinárias/hospitais veterinários, que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e de seus Anexos.
- 10.3 Recebido o e-mail, a Comissão fará à apreciação dos mesmos num prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento.
- 10.4 As informações fornecidas serão conferidas e a empresa que tiver sua habilitação rejeitada será comunicada oficialmente sobre os fatos que motivaram a rejeição.
- 10.5 Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados acompanhados da Ficha Cadastral de Interessada, conforme Anexo A.

11. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS

Não poderão participar do processo de credenciamento as empresas ou sociedades que:

11.2. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal;





- 11.3. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração, por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta Federal, Estadual ou Municipal;
- 11.4. Possuam servidores públicos do Município de Piracicaba/SP como integrantes de seu quadro social;
- 11.5 Profissionais médicos veterinários que forem empregados ou servidores públicos em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiverem em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos;

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 A empresa participante deverá apresentar, em 01 (uma) via os seguintes documentos:

12.1.1 Habilitação Jurídica:

- a. Poderão participar do processo, as Pessoas Jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto deste processo de credenciamento e que cumpram plenamente os requisitos de habilitação.
- b. Não poderá participar deste processo, direta ou indiretamente, a pessoa jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 14 $^{\circ}$ da Lei Federal n $^{\circ}$ 14.133/21

12.1.2. Regularidade Fiscal (artigo 68, Lei Federal n° 14.133/21):

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.





- b. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
- c. Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais relativos ao ICMS;
- d. Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito Negativa de Tributos Municipais;
- e. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

12.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

- a. Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.
- b. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve ser apresentado comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

12.1.4 Documentação Complementar

- a. Cópia do Alvará de localização e funcionamento fornecido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba;
- b. Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial, com data inferior a 180 dias;



www.piracicaba.sp.gov.br

¶ prefeituradepiracicaba

PrefeituradePiracicabaSP



- c. Declaração de veracidade dos documentos apresentados, conforme ANEXO G;
 - d. Contrato social; Ata de Reunião; CNPJ atualizado;
- e. Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Classe do Profissional responsável.
- 12.2 A Comissão Especial, reserva-se ao direito de solicitar da participante, em qualquer tempo, no curso do procedimento administrativo, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.
- 12.3 A falta ou inexatidão de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, poderá implicar na inabilitação da participante, a qual seu processo de credenciamento ficará suspenso até a regularização.
- 12.4 Não serão aceitos o envio ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos, salvo quando amparados pela Legislação vigente.

13. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 13.1. Além de outras estipuladas neste documento, são obrigações da Pessoa Jurídica Credenciada:
- 13.2. O CREDENCIADO se obriga a manter na vigência de todas as condições de habilitação exigidas para a celebração do mesmo;
- 13.3. A responsabilidade exclusiva e integral é do CREDENCIADO, pela utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos nesta os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comercial que mantiver com terceiros estranhos a este instrumento;



www.piracicaba.sp.gov.br

¶ prefeituradepiracicaba

refeituradePiracicabaSP



- 13.4. O CREDENCIADO fica responsável, tecnicamente, pelas condutas adotadas no atendimento aos animais encaminhados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, por atender apenas e tão somente com autorização da CREDENCIANTE e por seus atos e omissões na execução dos serviços.
- 13.5. Executar os serviços nas dependências do CREDENCIADO, através de seus profissionais e equipamentos;
- 13.5.1. Havendo a eventual necessidade e interesse para o melhor atendimento à população do Município, a CREDENCIANTE poderá efetuar procedimentos em conjunto com as CREDENCIADAS, provendo meios para a execução dos serviços, tais como local e equipe de apoio.
- 13.5.2. A possibilidade supracitada só poderá ocorrer, havendo manifestação técnica cabível, comprovando a necessidade de ação da Administração para evitar riscos a população.
- 13.6. Responsabilizar-se por qualquer serviço prestado pelo CREDENCIADO, sem a autorização do Município de Piracicaba/SP, inexistindo qualquer ônus para a municipalidade
- 13.7. É proibido transferir os direitos e obrigações constantes no Termo.
- 13.8. Os estabelecimentos devem comportar os atendimentos solicitados no objeto deste Edital;
- 13.9. A regulação dos encaminhamentos para cada CREDENCIADO ficará a critério da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente;
- 13.10. O Município reserva-se ao direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços pelos credenciados, sendo-lhes facultado o descredenciamento, caracterizada a prestação de má qualidade, mediante a verificação através de processo administrativo específico, com garantia de representação do contraditório e da produção de ampla defesa.



www.piracicaba.sp.gov.br

¶ @ prefeituradepiracicaba

PrefeituradePiracicabaSP



13.11. O credenciamento se caracteriza como uma prestação de serviços da CREDENCIADA à CREDENCIANTE;

14. DAS RESPONSABILIDADES DA CREDENCIADA

- 14.1 Será de responsabilidade da CREDENCIADA o que segue:
- 14.1.1. A indenização de quaisquer danos causados, decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência.
- 14.1.2. A utilização de profissionais habilitados para a execução do objeto deste credenciamento, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo de qualquer natureza, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser repassados para o CREDENCIANTE.
- 14.2 Comunicar a Administração Municipal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o interesse em deixar de prestar o serviço, sob pena de multa de 40% (quarenta por centro) sobre o valor recebido nos últimos 12 meses;
- 14.3 A CREDENCIADA deverá:
- 14.3.1. Manter para os serviços, profissionais técnicos habilitados.
- 14.3.2. Ser responsável pelas condições sanitárias do local de atendimento, inclusive do correto descarte de materiais e resíduos.
- 14.3.3 Executar os serviços em total consonância com as normas vigentes.
- 14.3.4. Fornecer as informações referentes aos atendimentos por meio relatório impresso quando for solicitado.



www.piracicaba.sp.gov.br

¶
prefeituradepiracicaba

refeituradePiracicabaSP



14.3.5 Facilitar a vistoria por parte da CREDENCIANTE, bem como fornecer os documentos e comprovações pertinentes aos serviços prestados.

15. ABERTURA E JULGAMENTO

- 15.1. O e-mail contendo os pedidos de credenciamento e demais documentos exigidos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data do seu recebimento.
- 15.2. Após análise da Comissão será publicado no Diário Oficial do Município o resultado do julgamento, contendo a relação das empresas/sociedades credenciadas e dos pedidos indeferidos, iniciandose, a partir da data da publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, independentemente de nova comunicação aos interessados.
- 15.3. Transcorrido o prazo sem apresentação de recursos ou após julgados os que vierem a ser interpostos, o resultado do Credenciamento será submetido à homologação do Sr. Prefeito Municipal.
- 15.4 Estando regular a documentação, a participante será declarada HABILITADA pela Comissão, ficando apta para assinatura de eventual termo entre a Pessoa Jurídica e Administração;
- 15.5 A Comissão de Seleção será destinada a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída por Portaria nº 4.122 de 2023.

16. DA REMUNERAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

16.1. A CREDENCIADA prestará a CREDENCIANTE serviços veterinários de acordo com a demanda, com o pagamento de acordo com a produção comprovada e valores fixados em tabela abaixo.



www.piracicaba.sp.gov.br

¶ prefeituradepiracicaba

PrefeituradePiracicabaSP



16.2. Como os serviços serão prestados de forma gratuita para a população, a CREDENCIADA receberá, a título de pagamento pela execução dos serviços os valores da planilha, conforme Lei nº 9.991 de 24 de novembro de 2023.

QUANTIDADE DE SERVIÇOS PRESTADOS CONSULTAS

	ITEM	DESCRITIVO	VALOR UNITARIO					
	1	Consulta especialista	R\$ 266,67					
CIRURGIAS								

ITEM	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO				
2	Cirurgia I	R\$ 533,33				
3	Cirurgia II	R\$ 1.200,00				
4	Cirurgia III	R\$ 1.566,67				
5	Cirurgia IV	R\$ 2.233,33				

ANESTESIA

ITEM	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO				
6	Tranquilização	R\$ 128,33				
7	Medicação pré-anestésica	R\$ 122,00				
8	Anestesia Local	R\$ 85,00				
9	Anestesia Injetável	R\$ 201,67				
10	Anestesia Inalatória	R\$ 400,00				

SERVIÇOS LABORATORIAIS

ITEM	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO
11	Hemogramas completos	R\$ 66,67
12	Histopatológico 1 peça	R\$ 260,00
13	Citologia	R\$ 193,33
14	Triglicérides	R\$ 158,33
15	Colesterol	R\$ 168,33
16	Glicemias	R\$ 46,33
17	Urinálise	R\$ 85,67
18	Creatinina	R\$ 22,78
19	Uréia	R\$ 24,47
20	ALT	R\$ 22,78
21	Fosfatase alcalina	R\$ 23,66
22	Teste de compatibilidade sanguínea	R\$ 265,00



www.piracicaba.sp.gov.br

prefeituradepiracicaba

PrefeituradePiracicabaSP



23	Albumina	R\$ 30,67			
24	Cultura e antibiograma	R\$ 161,11			
25	ELISA para Leishmaniose	R\$ 96,66			
26	Sorologia para Leptospirose	R\$ 106,67			
27	PCR para cinomose	R\$ 96,66			
28	ELISA FIV/FeLV	R\$ 83,33			
29	ELISA Parvovirose	R\$ 96,66			
30	ELISA Cinomose	R\$ 96,66			
31	Cultura fúngica para complexo Sporothrix Schenckii	R\$ 134,44			

IMAGENS

ITEM	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO			
32	Radiografias digitais/projeção	R\$ 240,00			
33	Ultrassonografias	R\$ 176,67			
34	Ultrassonografias focais (FAST)	R\$ 137,50			

CARDIOLÓGICOS

ITEM	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO				
35	Eletrocardiografia	R\$ 118,33				

PROCEDIMENTOS

ITEM	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO			
36	Adm. de medicação subcutânea	R\$ 47,22			
37	Adm. de medicação intramuscular	R\$ 58,67			
38	Adm. de medicação endovenosa	R\$ 53,89			
39	Administração de medicação oral	R\$ 43,33			
40	Soroterapia endovenosa	R\$ 83,00			
41	Soroterapia subcutânea	R\$ 66,67			
42	Tala ortopédica P	R\$ 58,33			
43	Tala ortopédica M	R\$ 76,67			
44	Tala ortopédica G	R\$ 113,33			
45	Pressão não invasiva	R\$ 47,78			
46	Curativos pequenos	R\$ 64,63			
47	Curativos médios	R\$ 52,33			
48	Curativos grandes	R\$ 85,00			
49	Transfusão (incluso bolsa de coleta, eqto. e procedimento)	R\$ 836,67			
50	Oxigenioterapia	R\$ 73,33			
51	Abdominocentese/Toracocentese	R\$ 336,67			
52	Cistocentese	R\$ 180,00			
53	Sutura de pele pequenas lesões	R\$ 80,00			
54	Sessão de Quimioterapia – TVT	R\$ 250,00			





55	Sondagem geral (cães e gatos)	R\$ 76,67
56	Limpeza de Miíase	R\$ 100,00
57	Lavagem otológica	R\$ 117,78
58	Eutanásia	R\$ 433,33

- 16.3 A CREDENCIANTE poderá a qualquer momento efetuar a integração de novos procedimentos, desde que pertinentes ao objeto inicial, divulgando tabela em formato de Anexo contendo descrição dos serviços e valores, cabendo a manifestação escrita dos CREDENCIADOS referente ao interesse e aceite dos valores e condições;
- 16.4 Os serviços serão distribuídos regularmente pela CREDENCIANTE, de acordo com a demanda e disponibilidade orçamentária, de forma estabelecida nos termos deste edital e seus anexos às CREDENCIADAS;
- 16.4.1. Poderá a CREDENCIANTE, no decorrer do ajuste celebrado, efetuar eventual revisão da distribuição dos quantitativos a fim de manter a regularidade dos serviços, devidamente motivado;
- 16.4.2. Constatado prejuízo causado exclusivamente pela CREDENCIADA na execução dos serviços, que venha a interferir na qualidade dos serviços ofertados à população, a CREDENCIANTE, após procedimento administrativo instaurado, resguardado ampla defesa e contraditório, poderá descredenciar a CREDENCIADA, resilindo o ajuste celebrado, e suspender pelo período de até 02 (dois) anos sua participação em novo credenciamento, suspendendo de imediato a distribuição à mesma e efetuando nova divisão entre as demais CREDENCIADAS;
- 16.5. A remuneração recebida pela CREDENCIADA não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária;
- 16.6 Qualquer realização, pela CREDENCIADA, do objeto deste credenciamento acima do montante fornecido pela CREDENCIANTE, sem a



www.piracicaba.sp.gov.br

¶ prefeituradepiracicaba

PrefeituradePiracicabaSP



prévia autorização por escrito dessa, será de única e exclusiva responsabilidade da CREDENCIADA;

- 16.7 Os serviços prestados serão totalmente gratuitos, sendo-lhe vedado exigir qualquer tipo de contraprestação, executando-se os previstos neste Edital.
- 16.8 A CREDENCIADA dará início à prestação dos serviços mediante solicitação expressa da CREDENCIANTE, por Ordem de Serviço que será feito por e-mail;
- 16.9 Os serviços serão distribuídos pela CREDENCIANTE, preferencialmente, indicando a CREDENCIADA mais próxima da residência dos atendidos.

17. DOS PAGAMENTOS

- 17.1 O credenciamento tem valor fixado por item, conforme descrito no item 16, expresso em moeda corrente nacional.
- 17.2 A remuneração das empresas credenciadas respeitará os critérios e valores previstos e será realizada após a verificação e certificação dos procedimentos realizados pelos profissionais;
- 17.3 Prazo de Pagamento: 15 (quinze) dias após a aprovação e entrega ao departamento responsável pelo pagamento, contados da data do recebimento da nota fiscal, em atendimento ao Decreto Municipal N° 17.640/18;
- 17.4 A Prefeitura pagará pelos serviços efetivamente prestados e comprovados pela CONTRATADA após regular certificação da despesa pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo:



www.piracicaba.sp.gov.br

¶
prefeituradepiracicaba

refeituradePiracicabaSP



- 17.4.1 Relação de profissionais que prestaram os serviços com indicação do procedimento, dia, horário e unidade, devidamente preenchida e assinada;
- 17.5 A Nota Fiscal deverá ser enviada por e-mail: coordenadorianbea@piracicaba.sp.gov.br.

18. DA VALIDADE

- 18.1. O presente Credenciamento terá validade pelo período mínimo de 12 (doze) meses, onde o edital permanecerá aberto por período indeterminado, podendo ser revisto anualmente ou de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da CREDENCIANTE;
- 18.2. Caso não haja neste período, eventual impedimento da CREDENCIADA ou a manifestação, seja da CREDENCIANTE ou da CREDENCIADA, será automaticamente renovado o credenciamento por igual período mediante declaração fornecida pela SIMAP.
- 18.3. O registro de dados cadastrais para credenciamento estará permanentemente aberto a futuros interessados, estabelecidos os limites temporais, financeiro-orçamentário e da demanda, para os eventuais ajustes a serem celebrados.

19. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 19.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída conforme a Portaria nº 4122/2023 conforme prevê o artigo 13 do Decreto nº 8.726/16 e artigo 11 do Decreto Municipal nº 17.093/17.
- 19.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação





do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer clínica/hospitais do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/13.

- 19.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.
- 19.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
- 19.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 Os valores utilizados como base para procedimentos, objeto deste Edital, foram obtidos mediante cotação de valores praticados no mercado entre prestadores qualificados.
- 20.2. Integram este Edital os seguintes anexos:
- ANEXO A MODELO DE FICHA CADASTRAL DE INTERESSADA EM CREDENCIAR
- ANEXO B- DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO C- DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO;



www.piracicaba.sp.gov.br

¶ prefeituradepiracicaba

PrefeituradePiracicabaSP



ANEXO D- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR;

ANEXO E - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS OFERECIDOS PELO MUNICÍPIO

ANEXO F - MINUTA TERMO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO G - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS;

20.3. Para o conhecimento público, expede-se o presente Edital que será disponibilizado no "site" oficial da PREFEITURA no endereço eletrônico: http://www.piracicaba.sp.gov.br/, e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP.





ANEXO A

MODELO DE FICHA CADASTRAL DE INTERESSADA EM CREDENCIAR

A empresa	, ir	nscrita no CNPJ sob
n°	, localizada	
Bairro, Cidade	/ Estado, CEP	, vem por meio
de seu representante:		, CPF
n°	_, e apresentar os seguintes o	documentos:
1		
2.		
3		
4.		
5	·	
6		
7.		
Ambiente da cidade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS CÃES E GATOS, manifesta:	Secretaria Municipal de Infr Piracicaba/SP referente ao MÉDICOS-VETERINÁRIOS PARA S E AMBULATORIAIS DE CONSULTA ndo desta forma seu interesse dital com as intimações prover	CREDENCIAMENTO DE A REALIZAÇÃO DE AS E TRATAMENTOS DE bem como o aceite
Dados para contato:		
E-mail comercial:		
E-mail do representante	:	
Telefone do Representant	te:	

Piracicaba/SP, xx de xxxxxxxx de 2024



www.piracicaba.sp.gov.br

¶
prefeituradepiracicaba

refeituradePiracicabaSP



Representante Legal da Empresa





ANEXO B

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento administrativo de
Chamamento Público - SIMAP n. 02/2023 para CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS
MÉDICOS-VETERINÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E
AMBULATORIAIS DE CONSULTAS E TRATAMENTOS DE CÃES E GATOS DE NATUREZA
CONTINUADA, que a Empresa
inscrita sob o CNPJ atende plenamente aos
requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação
comprobatória exigida no Edital convocatório.
Local e data:, de de
Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.



www.piracicaba.sp.gov.br

[] [inspection of the content of the con



ANEXO C

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO

A participante _____razão social _____ declara sob as penas da lei

que	até	a p	resent	te da	ata nã	0 000	rrer	am qua:	isque	er fa	tos	imp	editi	vos	de	sua
habi	lit	ação	ou de	eterr	minati	.vos d	e su	a suspe	ensão	tem	porá	ria	para	con	ntra	tar
com	a I	Prefe	eitura	de	Pirac	cicaba	do	Estado	de	São	Paul	Lo,	estar	ndo	cie	nte
da o	bri	gato	rieda	de d	e deci	larar	oco	rrência	s po	ster	iore	s.				
-	,							,				,				
Loca	ı e	dat	a:			′		_ de				ae		—•		
Cari	mbo	, as	sinat	ıra	e CPF	do re	epres	sentant	e le	gal.						



www.piracicaba.sp.gov.br

¶ prefeituradepiracicaba

refeituradePiracicabaSP



Obs: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa participante





ANEXO D

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)

A Empresa				ins	crita	no	CNPJ
n°	por	intermédio	de	seu	repre	esent	ante
legal, sr (a).							
portador(a) da Carteira de Identid	ade n	0					
e do CPF n°		, DECLARA	par	a fir	ns do	disp	osto
no inciso VI do art. 68 da Lei Fed	deral	n° 14.133/2	21,	acres	scido	pela	a Lei
Federal n° 9.854, de 27 de outub	ro de	1999, que	não	emp	rega	meno	r de
dezoito anos em trabalho noturno,	per	igoso ou in	salu	bre	e não	emp	rega
menor de dezesseis anos.							
Ressalva: emprega menor, a part	ir de	quatorze	anos	s, na	a con	diçã	o de
aprendiz ().							
Local e data:		de					de
·							
Carimbo, assinatura e CPF do repre	esent	ante legal.					

Obs. 1: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



www.piracicaba.sp.gov.br

¶
prefeituradepiracicaba

PrefeituradePiracicabaSP



Obs. 2: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa participante.



www.piracicaba.sp.gov.br

f @ prefeituradepiracicaba

PrefeituradePiracicabaSP



ANEXO E

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS OFERECIDOS PELO MUNICÍPIO

devidamente	constituído	o de (Iden	tificação	completa),	inscrita	no CNPJ
sob o r	n°	<i>'</i>	sediad	a em _	(endereço
completo)	,	declara que	e foram ve	rificadas	e compreend	didas as
condições g	erais e espe	ecíficas co	ntidas no	Edital de	Chamamento	Público
n° 02/2023	e que está	ciente que	sua part	icipação i	mplica a a	ceitação
dos termos	do Edital.					
(Lo	cal)	_, de		_de 2024		

(Identificação completa do representante), como representante

(Assinatura do Representante Legal)

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)



www.piracicaba.sp.gov.br

¶ @ prefeituradepiracicaba

PrefeituradePiracicabaSP



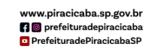
ANEXO G

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu,				por	rtador do	RG		е	inscrito	no
CPF	sob n°		residente	ее	domicilia	ido na				
nest	te ato re	eprese	ntando a empr	esa				_,	inscrita	no
CNP	J sob n°				declaro,	sob as	penas	do	artigo	299
do	Código	Penal	Brasileiro,	qu	e as in	formações	е	os	documen	tos
apre	esentados	s para	credenciament	o j	unto ao C	hamamento	Públ	ico	n° 02/2	023
são	verdadei	iros e	autênticos.							
					Piracicab	a/SP,	_ de _		de	

(Assinatura)







ANEXO F

MINUTA TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS E HOSPITAIS VETERINÁRIOS INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTA, CIRURGIA, ANESTESIA, EXAMES LABORATORIAIS, EXAMES DE IMAGEM E OUTROS PROCEDIMENTOS EM CÃES E GATOS, MACHOS Ε FÊMEAS, ERRANTES, COMUNITÁRIOS OU TUTELADOS POR FAMÍLIAS EM ESTADO DE VUNERABILIDADE SOCIAL, INCRITAS NO CADASTRO ÚNICO (Cadúnico) O CARTÃO PIRA CIDADÃO COM PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA.

Aos ______ dias do mês de ______ do ano de 2024, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente de Piracicaba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.341.038/0001-29, localizada a Rua Capitão Antônio Correa Barbosa, 2233 na cidade de Piracicaba/SP, onde o Senhor Secretário Alex Gama Salvaia, neste ato representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente de Piracicaba, doravante simplesmente denominada como CREDENCIANTE, e do outro lado compareceu o Senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. ___ e CPF/MF nº. ____, neste ato representando a EMPRESA ____, inscrita no CNPJ sob nº. ___, localizada à ____, doravante denominada CREDENCIADA, vem, assinar o presente TERMO DE AJUSTE PARA



www.piracicaba.sp.gov.br

¶
prefeituradepiracicaba

refeituradePiracicabaSP



CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS E HOSPITAIS VETERINÁRIOS INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTA, CIRURGIA, ANESTESIA, EXAMES LABORATORIAIS, EXAMES DE IMAGEM E OUTROS PROCEDIMENTOS EM CONTEMPLANDO CÃES E GATOS, MACHOS E FÊMEAS, ERRANTES, COMUNITÁRIOS OU TUTELADOS POR FAMÍLIAS EM ESTADO DE VUNERABILIDADE SOCIAL, INCRITAS NO CADASTRO ÚNICO (Cadúnico) e no Cartão Pira Cidadão, objeto do Edital de Chamamento Público nº 02/2023 - SIMAP, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Credenciamento tem por objeto o credenciamento de clínicas veterinárias e hospitais veterinários interessados em prestar serviços de consulta, cirurgia, anestesia, exames laboratoriais, exames de imagem e outros procedimentos em cães e gatos, machos e fêmeas, errantes, comunitários ou tutelados por famílias em estado de vulnerabilidade social, inscritas no cadastro único (cadúnico) e portador do Cartão Pira Cidadão;

PARAGRAFO 1° - A triagem e o encaminhamento dos animais serão feitos pela equipe da CREDENCIANTE, sendo de responsabilidade da CREDENCIADA as orientações relativas aos procedimentos que o animal será submetido;

PARAGRAFO 2° - O transporte dos animais até a CREDENCIADA, para realização dos exames, para a cirurgia, após a cirurgia e para a retirada dos pontos é de responsabilidade dos respectivos tutores. Devido a este fato a CREDENCIADA estará situada dentro do município de Piracicaba/SP;

PARAGRAFO 3° - O tutor responsável pelo animal será comunicado pela equipe da CREDENCIANTE sobre a data e horário em que será



www.piracicaba.sp.gov.br

¶
prefeituradepiracicaba

refeituradePiracicabaSP



realizada o procedimento/consulta ou poderá, a critério da CREDENCIANTE, receber o contato da clínica credenciada para agendamento direto;

CLÁUSULA SEGUNDA - A CREDENCIADA realizará os serviços de acordo com as estimativas mensais;

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CREDENCIADA dará início à prestação dos serviços mediante solicitação expressa da CREDENCIANTE, por Ordem de Serviço que será feito por e-mail;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CREDENCIANTE poderá a qualquer tempo alterar a forma de trabalho a fim de melhorar a execução dos serviços;

CLÁUSULA TERCEIRA - A CREDENCIADA se responsabiliza pela utilização de profissionais para a execução do objeto deste termo, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser repassados à CREDENCIANTE;

CLÁUSULA QUARTA - A prestação do serviço, objeto do presente, não implica em vínculo empregatício nem de exclusividade entre o CREDENCIANTE e a CREDENCIADA;

CLÁUSULA QUINTA - A CREDENCIADA será responsável pela indenização de dano causado ao paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticados por profissionais a ela vinculados, sob pena das sanções previstas na Cláusula Sétima do presente termo.



www.piracicaba.sp.gov.br

¶
prefeituradepiracicaba

PrefeituradePiracicabaSP



CLÁUSULA SEXTA - A CREDENCIADA se responsabiliza pela prestação dos serviços, estritamente, por ordem expressa da CREDENCIANTE;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO 1° - A CREDENCIADA comete infração administrativa:

- a) Ensejar o retardamento da execução do procedimento;
- b) Não aceitar ou não assinar o Termo de Credenciamento, quando convocada dentro do prazo estabelecido de 05 (cinco) dias uteis;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Comportar-se de modo inidôneo.

PARÁGRAFO 2° - O comportamento inidôneo será analisado pela
Comissão;

PARÁGRAFO 3° - A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau) com agente político da administração municipal ou entre os sócios das empresas participantes, bem como a identificação de sócios entre as mesmas, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo.

PARÁGRAFO 4° - A participante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos parágrafos anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) A multa será aplicada de acordo com a gravidade da infração, podendo ser: a) leve; b) moderada; c) grave e d) gravíssima. A





gravidade da infração será analisada pela Comissão constituída sendo:

- a) leve 10% do valor da Nota Fiscal referente ao mês;
- b) moderada 20% do valor da Nota Fiscal referente ao mês;
- c) grave 30% do valor da Nota Fiscal referente ao mês e
- d) gravíssima 40% do valor da Nota Fiscal referente ao mês
 c) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Piracicaba/SP, e descredenciamento no procedimento, pelo prazo de até dois anos.
- PARÁGRAFO 5° A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- **PARÁGRAFO 6° -** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à participante.
- PARÁGRAFO 7° A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- PARÁGRAFO 8° O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela participante. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a CREDENCIADA tenha a receber. Não havendo pagamento pela Empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a CREDENCIADA ao processo executivo.
- PARÁGRAFO 9° As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Edital e seus anexos.



www.piracicaba.sp.gov.br

¶ prefeituradepiracicaba

PrefeituradePiracicabaSP



CLÁUSULA OITAVA - É vedada à CREDENCIADA transferir total ou parcialmente a terceiros os direitos oriundos do presente termo, sem prévia autorização escrita expressa da CREDENCIANTE.

CLÁUSULA NONA - A execução do serviço ajustado será avaliada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente de Piracicaba, mediante supervisão indireta ou local, a qual observará o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste termo, normas e técnicas aplicadas na prestação dos serviços e de quaisquer dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA - A CREDENCIANTE se reserva o direito de vistoriar, a qualquer tempo, a CREDENCIADA para verificar se são mantidas condições técnicas básicas para a realização dos serviços que influenciem no objeto deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Qualquer alteração, ou modificação que importe em prejuízos ao objetivo deste Termo, qual seja prestação de serviços médicos veterinários para a realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais de consultas e tratamentos de cães e gatos, poderá ensejar a rescisão deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A fiscalização exercida pela CREDENCIANTE sobre os serviços ora ajustados não eximirá a CREDENCIADA da sua plena responsabilidade perante à CREDENCIANTE, ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços prestados.



www.piracicaba.sp.gov.br

¶ prefeituradepiracicaba

PrefeituradePiracicabaSP



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A CREDENCIADA facilitará à CREDENCIANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da CREDENCIANTE designados para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Em qualquer hipótese é assegurado à CREDENCIADA o amplo direito de defesa, nos termos das Normas Gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CREDENCIADA se responsabiliza pela prestação dos serviços descritos no objeto e no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2023, com uso de equipamentos próprios, material e por profissionais habilitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A CREDENCIADA apresentará à CREDENCIANTE as faturas e os documentos referentes aos serviços prestados, com prévia autorização da CREDENCIANTE, e cujo valor unitário será o dos termos do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A CREDENCIANTE revisará e processará as faturas e os documentos comprovantes do fornecimento, para posterior encaminhamento ao órgão responsável pelo pagamento.

PARÁGRAFO 1º - As faturas rejeitadas pela conferência técnica administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente de Piracicaba, serão devolvidas à CREDENCIADA para as correções cabíveis, devendo ser reapresentadas.





PARÁGRAFO 2° - No valor a ser pago pelos serviços prestados estão inclusos todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e fiscais, decorrentes de sua vinculação com os empregados designados para a execução ora ajustados, sendo o mesmo a única e completa forma de remuneração pelos serviços prestados. PARÁGRAFO 3° - O pagamento será em até 15 (quinze) dias após recebimento da Nota Fiscal, com sua devida aprovação, mediante a ausência de correções.

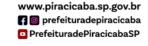
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O presente Credenciamento terá validade pelo período mínimo de 12 (doze) meses, onde o edital permanecerá aberto por período indeterminado, podendo ser revisto anualmente ou de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da CREDENCIANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso não haja neste período, eventual impedimento da CREDENCIADA ou a manifestação, seja da CREDENCIANTE ou da CREDENCIADA, será automaticamente renovado o credenciamento por igual período.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Comunicar a Administração Municipal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o interesse em deixar de prestar o serviço, sob pena de multa de 40% (quarenta por centro) sobre o valor recebido nos últimos 12 meses;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O valor a ser pago a CREDENCIADA pela CREDENCIANTE, será a somatória do valor dos procedimentos autorizados e realizados, aplicando-se os valores unitários segundo edital.







CLÁUSULA VIGÉSIMA - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor somatório dos serviços solicitados no referido mês, quando a CREDENCIADA:

- a) Transferir ou ceder suas obrigações no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do CREDENCIANTE;
- b) Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas;
- c) Não iniciar, sem justa causa, a execução dos serviços ajustados. **PARÁGRAFO 1º -** Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor somatório dos serviços solicitados no mês, quando a CREDENCIADA:
- a) Recusar-se a prestar os atendimentos solicitados pela CREDENCIANTE;
- b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano ao CREDENCIANTE ou a terceiros, independente da obrigação da CREDENCIADA em reparar os danos causados.
- c) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços;

PARÁGRAFO 2° - Constatado prejuízo causado exclusivamente pela CREDENCIADA na execução dos serviços, que venha a interferir na qualidade dos serviços ofertados à população, a CREDENCIANTE, após procedimento administrativo instaurado, mantida ampla defesa e contraditório, poderá descredenciar a CREDENCIADA, resilindo o ajuste celebrado, e suspender pelo período de até 02 (dois) anos sua participação em novo credenciamento, suspendendo de imediato a distribuição à mesma e efetuando nova divisão entre as demais CREDENCIADAS.





CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Na hipótese de infringência de qualquer das cláusulas, o presente termo será rescindido, independentemente de notificação e aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO 1° - A CREDENCIADA responderá por perdas e danos causados à CREDENCIANTE pela rescisão, por culpa, do presente termo.

PARÁGRAFO 2° - A rescisão do ajuste com base no disposto nesta cláusula implicará em:

- a) Retenção dos créditos decorrentes do termo;
- b) Responsabilidade por prejuízos causados à CREDENCIANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Qualquer serviço efetuado além do limite estabelecido no Edital, será de exclusiva responsabilidade da CREDENCIADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da classificação econômica da despesa nº 1.18.122.0004.2317 335039

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - O foro deste termo, por expressa eleição das partes, é o da Comarca de Piracicaba/SP, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustados e contratados assinam o presente Termo de Credenciamento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas signatárias, pelo que eu, ____, digitei, assino e dato.





Prefeitura do Município de P	riracicaba, aos de de
2024.	
CREDENCIANTE	CREDENCIADA
Secretário	EMPRESA
TESTEMUNHA 1	TESTEMUNHA 2
Nome	Nome
CPF	CPF
Assinatura	Assinatura



01.03.24

RECURSO ADMINISTRATIVO - 1º ESTANCIA

Processo nº 86397/2023

Fatima Regina Gonçalves

INDEFERIDO

JEFFERSON WILIANS GOMITRE CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SMADS nº 02/2024:

Nomeia gestor das parcerias dos serviços, programas e projetos de Proteção Social Básica, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Euclidia Maria Bombo Lacerda Fioravante, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em especial, para atender ao disposto no Art. 35, Inciso V, alínea g, da Lei Federal 13.019/2014,

RESOLVE

Art. 1º – Nomear Maria Regineide Gomes Carvalho como gestora das parcerias de serviços de Proteção Social Básica, vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, tornando sem efeito o Art. 1º, da Portaria nº 4.110, de 30 de março de 2023.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 01 de março de 2024.

Euclidia Maria B. L. Fioravante Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 396/2023

Prestação de serviços de pesquisa de demanda turística

 $HOMOLOGO\ E\ ADJUDICO\ o\ procedimento\ licitat\'orio\ acima\ descrito, a\ favor\ das\ seguintes\ empresas:$

ITEM	EMPRESA	VALOR
01	PABLO SONSINO SILVA	R\$ 14.800,00

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIZ RIBEIRO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

GUARDA CIVIL

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 007, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1° - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guarda civil, conforme Denúncia Externa realizada via 156, e encaminhada pela OUVIDORIA da GCMP, objeto do processo com protocolo nº. 542.178/2023.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2024.

BRUNO ROBERTO ARIEDE Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 008, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guarda civil, conforme Denúncia Interna encaminhada pela OUVIDORIA da GCMP, objeto do processo com protocolo nº. 536.791/2023.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2024.

BRUNO ROBERTO ARIEDE Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 009, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guarda civil, conforme Denúncia Externa encaminhada pela OUVIDORIA da GCMP, objeto do processo com protocolo nº. 542.904/2023.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2024.

BRUNO ROBERTO ARIEDE Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 010, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5°, inciso LV da Constituição Federal, que "os litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para a aplicação da sanção, é necessário à instauração do processo administrativo disciplinar,

RESOLVE

ARTIGO 1º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face de MARCELO MINORO NAKA-HOODO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria da Guarda Civil, por infringência ao disposto nos artigos 27, incisos I e II, artigo 28, Incisos XXI, L e LXXVII, com penalidade prevista no artigo 35, inciso III, todos da Lei complementar nº. 067/1996 – Estatuto da Guarda Civil -., o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria 001/2022.

ARTIGO 2° – Fica estabelecido o prazo de 90(noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2024.

BRUNO ROBERTO ARIEDE Corregedor Geral

reuse. reduza. recicle.

O meio ambiente **precisa de você.**

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. - CNPJ nº 90.180.605/0001-02 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2019.000.001.812 Código Ajuste nº 2020.000.000.092

Contrato: nº 94/2020.

Proc. Admin.: nº 160.446/2019.

Licitação: Pregão Presencial nº 212/2019.

Objeto: Prestação de serviços de apólice de seguro para ambulâncias e veículos para transporte

de passageiros.

Valor: R\$ 46.650,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses. Data: 31/01/2020.

DO ADITIVO - PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR

Aditivo nº 94/2020 - 4.

Valor atualizado: R\$ 39.337,31 (Trinta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos).

Prazo: 12 (doze) meses. Data: 02/02/2024.

Contratada: MARTELLI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA. - CNPJ nº 51.503.452/0001-27

Contrato nº 0267/2024.

Proc. Admin nº 3.626/2024

Licitação: Dispensa de Licitação - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de cama para pet, no tamanho G, para os animais do Departamento de Bem

Estar Animal

Valor: R\$ 4.595,00 (Quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

Prazo: Até o máximo de 15 (quinze) dias.

Data: 28/02/2024.

Contratada: FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. - CNPI nº 08.145.933/0001-89 (SAÚDE)

Contrato nº 0270/2024. Proc. Digital nº 2023/526.719

Licitação: Pregão Eletrônico nº 616/2023 - Ata de Registro de Preços nº 04/2024 (válida até 04/01/2025).

Objeto: Fornecimento de medicamentos manipulados. Valor: R\$ 2.804,00 (Dois mil, oitocentos e quatro reais).

Prazo: 31/12/2024 Data: 28/02/2024.

Contratada: SUPREMA FARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. - CNPJ nº 31.287.695/0001-68 (SAÚDE)

Contrato nº 0272/2024.

Proc. Digital nº 2023/526.719

Licitação: Pregão Eletrônico nº 616/2023 - Ata de Registro de Preços nº 06/2024 (válida até 04/01/2025).

Objeto: Fornecimento de medicamentos manipulados.

Valor: R\$ 8.097,30 (Oito mil, noventa e sete reais e trinta centavos).

Prazo: 31/12/2024. Data: 28/02/2024.

Contratada: SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA. - CNPJ nº 28.273.354/0001-29 (SEMOZEL)

Contrato nº 0278/2024.

Proc. Admin nº 96.446/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 483/2023. Objeto: Aquisição de máquinas elétricas. Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Prazo: Até a entrega definitiva (máximo de 10 dias).

Data: 29/02/2024.

Contratada: CIRURGICA UNIÃO LTDA. - CNPJ nº 04.063.331/0001-21 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.002.848

Código Ajuste nº 2024.000.000.257

Contrato nº 0279/2024.

Proc. Admin nº 29.503/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 301/2023. - Ata de Registro de Preço nº 560/2023 (válida até 30/08/2024).

Objeto: Fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial.

Valor: R\$ 11.404,40 (Onze mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos).

Prazo: 31/12/2024. Data: 29/02/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº 57.202.418/0001-07 (SAÚDE)

Código da Licitação nº 2019.000.000.017 Código do Ajuste nº 2019.000.000.147

Contrato: n.º 208/2019.

Proc. Admin.: nº 164.048/2018.

Licitação: Pregão Presencial nº 271/2018.

Objeto: Locação de equipamentos com todo o material necessário para a realização de exames de urina.

Valor: R\$ 602.200,00 (seiscentos e dois mil e duzentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses. Data: 11/02/2019.

DO ADITIVO - PRAZO EXCEPCIONAL E ALTERAÇÃO DE GESTOR

Código Aditivo nº 2024.000.000.080

Aditivo nº 208/2019 - 7.

Valor: R\$ 162.969,01 (Cento e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e um centavo). Prazo: 03 (três) meses ou até a conclusão do Pregão Eletrônico nº 640/2023 - Processo Digital nº 507.616/2023.

Data: 28/02/2024.

Aditamento ao Contrato de Locação - Locador: MXR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. - CNPJ nº 02.212.344/0001-90 (GOVERNO)

Proc. Admin.: nº 716/2004.

Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Liberato Macedo, nº 850, utilizado como anexo pela Delegacia da Polícia Federal.

Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais.

Prazo: 05 (cinco) meses. Data: 24/07/2004.

DO ADITIVO - PRAZO, VALOR E ALTERAÇÃO DE GESTOR

Código Aditivo nº 2024.000.000.082 Aditamento nº 716/2004 - 1/21.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor atualizado: R\$ 4.176,10 (Quatro mil, cento e setenta e seis reais e dez centavos) mensais.

Data: 29/02/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. - CNPJ nº 04.956.954/0001-23 (GOVERNO)

Código Licitação nº 2022.000.000.043 Código Ajuste nº 2022.000.000.324

Contrato nº 0401/2022.

Proc. Admin.: nº 78.760/2021

Licitação: Concorrência nº 03/2021.

Objeto: Prestação de serviço de publicidade para realização de atividades integradas que possibilite o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

Valor: R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

Prazo: 12 (doze) meses. Data: 21/03/2022.

DO ADITIVO - PRAZO, VALOR E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Código Aditivo nº 2024.000.000.079

Aditivo nº 401/2022 - 4.

Valor Atualizado: R\$ 3.750.000.00 (Três milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses. Data: 29/02/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: WWS SERVICES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. -CNPJ n° 21.297.153/0001-12 (SIMAP)

Código Licitação nº 2022.000.002.286.

Código Ajuste nº 2022.000.000.830.

Contrato nº 1056/2022

Proc. Admin.: nº 153.598/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 15/2022.

Objeto: Prestação de serviços inerentes ao funcionamento e manutenção de próprios municipais ligados a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra.

Valor: R\$ 5.087.109,12 (cinco milhões, oitenta e sete mil, cento e nove reais e doze centavos).

Prazo: 12 (doze) meses. Data: 28/07/2022.

DO ADITAMENTO - VALOR

Código Aditivo nº 2024.000.000.081

Aditamento nº 1056/2022 -3.

Valor Acrescido: R\$ 441.527,22 (Quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos).

Data: 29/02/2024.

Contratada: SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA. - CNPJ nº 15.072.268/0001-06 (SEMAC)

Código Licitação nº 2024.000.003.109 Código Ajuste nº 2024.000.000.254

Contrato nº 0263/2024.

Proc. Digital nº 2023/529.225

Licitação: Pregão Eletrônico nº 658/2023.

Objeto: Locação de estruturas tubulares (arquibancada) para o Espetáculo 'PAIXÃO DE CRISTO" a ser realizado de 27 a 31 de março de 2024, no parque do Engenho Central.

Valor: R\$ 194.680,00 (Cento e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

Prazo: até a execução total do objeto.

Data: 28/02/2024.

Contratada: JCP EQUIPAMENTOS, MONTAGENS E REVESTIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. - CNPJ n° 40.539.068/0001-68 (SEMAC)

Código Licitação nº 2024.000.003.101

Código Ajuste nº 2024.000.000.258

Contrato nº 0268/2024.

Proc. Digital nº 2023/518.383 Licitação: Pregão Eletrônico nº 665/2023.

Objeto: Prestação de serviços de revestimento PRFV em reservatórios de caminhão.

Valor: R\$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais).

Prazo: Até o término dos serviços.

Data: 28/02/2024

Contratada: CS COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA. - CNPJ nº 19.079.553/0001-00 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2023.000.003.047

Código Ajuste nº 2024.000.000.260 Contrato nº 0276/2024.

Proc. Digital nº 2023/506.942

Licitação: Pregão Eletrônico nº 555/2023.

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios durante o exercício de 2024.

Valor: R\$ 12.880,00 (Doze mil, oitocentos e oitenta reais). Prazo: 31/12/2024

Data: 29/02/2024.

Contratada: CCF NUTRI EIRELI ME. - CNPJ nº 22.516.278/0001-59 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2023.000.003.047 Código Ajuste nº 2024.000.000.261

Contrato nº 0277/2024.

Proc. Digital nº 2023/506.942

Licitação: Pregão Eletrônico nº 555/2023.

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios durante o exercício de 2024.

Valor: R\$ 18.450,00 (Dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Data: 29/02/2024.

Contratada: ARTLIVROS DISTRIBUIÇÃO EDITORIAL LTDA. - CNPJ nº 03.878.517/0001-76 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2024.000.003.088

Código Ajuste nº 2024.000.000.252

Contrato nº 0258/2024.

Proc. Digital nº 2023/509.962

Licitação: Pregão Eletrônico nº 562/2023.

Objeto: Aquisição de livros para formação de docentes e práticas pedagógicas.

Valor: R\$ 20.085,00 (Vinte mil e oitenta e cinco reais).

Prazo: Até a entrega definitiva do objeto (máximo de 60 dias).

Data: 28/02/2024.

Contratada: ATMA EDITORA, LIVRARIA E DISTRIBUIDORA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA. - CNPJ nº 23.106.226/0001-77 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2024.000.003.088 Código Ajuste nº 2024.000.000.253

Contrato nº 0259/2024.

Proc. Digital nº 2023/509.962

Licitação: Pregão Eletrônico nº 562/2023.

Objeto: Aquisição de livros para formação de docentes e práticas pedagógicas.

Valor: R\$ 24.887,70 (Vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

Prazo: Até a entrega definitiva do objeto (máximo de 60 dias).

Data: 28/02/2024.

Contratada: FHS LIVROS LTDA. - CNPJ nº 45.546.237/0001-00 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2024.000.003.088

Código Ajuste nº 2024.000.000.255

Contrato nº 0260/2024.

Proc. Digital nº 2023/509.962

Licitação: Pregão Eletrônico nº 562/2023.

Objeto: Aquisição de livros para formação de docentes e práticas pedagógicas.

Valor: R\$ 34.401,60 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos).

Prazo: Até a entrega definitiva do objeto (máximo de 60 dias).

Data: 28/02/2024.

Contratada: CIO DA TERRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS LTDA. - CNPI nº 06.267.698/0001-92 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2024.000.003.088

Código Ajuste nº 2024.000.000.256

Contrato nº 0261/2024.

Proc. Digital nº 2023/509.962

Licitação: Pregão Eletrônico nº 562/2023.

Objeto: Aquisição de livros para formação de docentes e práticas pedagógicas.

Valor: R\$ 29.189,70 (Vinte e nove mil, cento e oitenta e nove reais e setenta centavos).

Prazo: Até a entrega definitiva do objeto (máximo de 60 dias).

Data: 28/02/2024.

Contratada: ARC LIVRARIA E IMPORTADORA LTDA EPP. - CNPJ nº 71.310.023/0001-40 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2024.000.003.088

Código Ajuste nº 2024.000.000.259

Contrato nº 0262/2024.

Proc. Digital nº 2023/509.962

Licitação: Pregão Eletrônico nº 562/2023.

Objeto: Aquisição de livros para formação de docentes e práticas pedagógicas.

Valor: R\$ 35.905,46 (Trinta e cinco mil, novecentos e cinco reais e quarenta e seis centavos). Prazo: Até a entrega definitiva do objeto (máximo de 60 dias).

Data: 28/02/2024.

Contratada: SUL AMÉRICA COMÉRCIO DE LIVROS - EIRELI. - CNPJ nº 76.484.104/0001-80 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2024.000.003.088

Código Ajuste nº 2024.000.000.262

Contrato nº 0266/2024. Proc. Digital nº 2023/509.962

Licitação: Pregão Eletrônico nº 562/2023.

Objeto: Aquisição de livros para formação de docentes e práticas pedagógicas.

Valor: R\$ 26.892,75 (Vinte e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).

Prazo: Até a entrega definitiva do objeto (máximo de 60 dias).

Data: 28/02/2024.

Contratada: M S FREITAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME. - CNPJ nº 27.522.050/0001-95 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2024.000.003.084

Código Ajuste nº 2024.000.000.264

Contrato nº 0265/2024.

Proc. Digital nº 2023/556.122

Licitação: Pregão Eletrônico nº 687/2023.

Objeto: Fornecimento de hortifrutigranjeiros durante o exercício de 2024.

Valor: R\$ 978.170,00 (Novecentos e setenta e oito mil, cento e setenta reais).

Prazo: 31/12/2024. Data: 28/02/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: GLOBAL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA - CNPJ nº 17.812.416/0001-07 (SEMFI)

Contrato nº 0312/2023.

Proc. Admin.: nº 189.451/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 03/2023.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para levantamento do Valor da Terra Nua

(VTN), dos imóveis rurais do município de Piracicaba.

Valor: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses. Data: 07/03/2023.

DO ADITAMENTO - PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Aditamento nº 0312/2023 - 1.

Valor atualizado: R\$ 3.837,27 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos).

Prazo: 12 (doze) meses. Data: 29/02/2024.

Contratada: BELLATRIX VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 49.422.071/0001-71 (SEMUTRI)

Código Licitação nº 2024.000.003.120

Código Ajuste nº 2024.000.000.263

Contrato nº 0223/2024

Proc. Digital nº 2023/537.569

Licitação: Pregão Eletrônico nº 691/2023.

Objeto: Aquisição de 4 veículos.

Valor: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Prazo: até a entrega definitiva do objeto.

Data: 23/02/2024.

Contratada: NONNE REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - ME. - CNPJ nº 16.527.755/0001-89 (SEMUTRI)

Código Licitação nº 2024.000.003.120

Código Ajuste nº 2024.000.000.265

Contrato nº 0264/2024.

Proc. Digital nº 2023/537.569 Licitação: Pregão Eletrônico nº 691/2023.

Objeto: Aquisição de 4 veículos.

Valor: R\$ 851.950,00 (oitocentos e cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta reais).

Prazo: até a entrega definitiva do objeto.

Data: 28/02/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO (Processo Digital nº 2023/541.002)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria.

Contratada: CARRONE & CARRONE LTDA.-ME - CNPJ nº 00.752.867/0001-01.

Obieto: Execução de obras de reforma do telhado da UPA Vila Rezende e serviços complementares. Valor Total: R\$ 268.956,49 (Duzentos e sessenta e oito mil e novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Prazo Contratual: até a conclusão dos serviços (máximo de 60 (sessenta) dias corridos).

Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Parecer Jurídico: 102/2024.

Justificativa da escolha do contratado: dispensa realizada de modo eletrônico, sendo a contratada habilitada na disputa

Justificativa do preço: melhor proposta apurada em disputa eletrônica.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria (Decreto Municipal nº 19.784/23) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO a contratação direta fundamentada dispensa de licitação.

> Eng^o MARCIO LUIS DE BARROS MARINO Secretário Municipal de Obras e Zeladoria

Ratifico e AUTORIZO a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/23.475

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal da Ação Cultural do Município de Piracicaba.

Contratada: MAURICIO E MAURI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., para apresentação musical da dupla MAURICIO E MAURI - CNPJ nº 52.068.777/0001-91.

Objeto: Apresentação musical a ser realizada no dia 09 de março de 2024, como parte da programação da 48º edição da Festa do Milho Verde de Tanquinho.

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Prazo Contratual: até a realização da apresentação (prevista para o dia 09 de março de 2024). Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21; e Parecer Jurídico nº 111/2024.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Ação Cultural (Decreto Municipal nº 19.416/2023) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada inexigibilidade de licitação.

> CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME Secretário Municipal da Ação Cultural

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA n.º 3429

ARTUR COSTA SANTOS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SE-MAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar a pedido o (a) senhor(a) SIMONE CRISTINA DE ALMEIDA, inscrito(a) no RG sob o n.º 44.505.496-7 e no Pis/Pasep sob o n.º 206.49879.53-2, a partir de 26 de fevereiro de 2024, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo de OPERADOR DE TRATAMENTO, referência salarial 09 A a 11 E criado pela Lei Municipal n.º 3958/1995.

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2024

Presidente do SEMAE

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2024

PROCESSO Nº 2024/006661

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REA-LIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos, especialmente o Parecer nº 067/2024/PJ/BGOA, e com fundamento no art. 75, inc. XV, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 005/2024 à empresa FUNDACAO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" - VUNESP, inscrita no CNPJ 51.962.678/0001-96, no valor de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2024

ARTUR COSTA SANTOS Presidente do SEMAE

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4°, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 22/2023 – PROCESSO N.º 148/2023

Objeto: FORNECIMENTO DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA Contratada: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA Emissão: 29/02/2024

Valor: R\$ 23.660,00 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta reais)

Empenho n.º 0477/2024

Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323230.1751200232.433.

Processo nº 1687/2011 – Mês de referência – Junho/2021 – Filhote 054 Sem Papel: SEMAE 2023/526316 DECISÃO – 2ª Instância

Após análise dos autos e do Recurso impetrado pela Águas do Mirante, verificamos que não foram apresentados novos elementos suficientes para reformar a decisão exarada pelo SEMAE, não restando dúvidas quanto à irregularidade cometida, bem como os danos causados ao município. Diante do exposto, conheço do Recurso Administrativo interposto pela concessionária Águas do Mirante, mas, em seu mérito, NEGO PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão final do Serviço Municipal de Água e Esgoto, bem como a aplicação das penalidades cabíveis do Auto de Infração.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA PREFEITO

Processo nº 1687/2011 - Mês de referência - Julho/2021 - Filhote 060 Sem Papel: SEMAE 2023/526370 DECISÃO - 2ª Instância

Após análise dos autos e do Recurso impetrado pela Águas do Mirante, verificamos que não foram apresentados novos elementos suficientes para reformar a decisão exarada pelo SEMAE, não restando dúvidas quanto à irregularidade cometida, como os danos causados ao município. Diante do exposto, conheço do Recurso Administrativo interposto pela concessionária Águas do Mirante, mas, em seu mérito, NEGO PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão final do Serviço Municipal de Água e Esgoto, bem como a aplicação das penalidades cabíveis do Auto de Infração.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA PREFEITO

Processo nº 1687/2011 – Mês de referência – Agosto/2021 – Filhote 066 Sem Papel: SEMAE 2023/530715

Após análise dos autos e do Recurso impetrado pela Águas do Mirante, verificamos que não foram apresentados novos elementos suficientes para reformar a decisão exarada pelo SEMAE, não restando dúvidas quanto à irregularidade cometida, como os danos causados ao município. Diante do exposto, conheço do Recurso Administrativo interposto pela concessionária Águas do Mirante, mas, em seu mérito, NEGO PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão final do Serviço Municipal de Água e Esgoto, bem como a aplicação das penalidades cabíveis do Auto de Infração.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA PREFEITO Processo nº 1687/2011 – Mês de referência – Novembro/2021 – Filhote 090 Sem Papel: SEMAE 2023/530734 DECISÃO – 2^a Instância

Após análise dos autos e do Recurso impetrado pela Águas do Mirante, verificamos que não foram apresentados novos elementos suficientes para reformar a decisão exarada pelo SEMAE, não restando dúvidas quanto à irregularidade cometida, como os danos causados ao município. Diante do exposto, conheço do Recurso Administrativo interposto pela concessionária Águas do Mirante, mas, em seu mérito, NEGO PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão final do Serviço

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA PREFEITO

Municipal de Água e Esgoto, bem como a aplicação das penalidades cabíveis do Auto de Infração.

Processo nº 1687/2011 - Mês de referência – Novembro/2021 – Filhote 091 Sem Papel: SEMAE 2023/530737 DECISÃO -2^a Instância

Após análise dos autos e do Recurso impetrado pela Águas do Mirante, verificamos que não foram apresentados novos elementos suficientes para reformar a decisão exarada pelo SEMAE, não restando dúvidas quanto à irregularidade cometida, como os danos causados ao município. Diante do exposto, conheço do Recurso Administrativo interposto pela concessionária Águas do Mirante, mas, em seu mérito, NEGO PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão final do Serviço Municipal de Água e Esgoto, bem como a aplicação das penalidades cabíveis do Auto de Infração.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA PREFEITO

Departamento de Finanças

Em atendimento a lei 4.320, de 17 de março de 1964, estamos publicando o rol de inscrição em Dívida Ativa, conforme solicitado pela Procuradoria Jurídica do SEMAE

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2024.

Emerson Luiz Chequeto Navarro Departamento de Finanças

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SETOR DE DÍVIDA ATIVA ROL DE PUBLICAÇÃO - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Matrícula Carnê/Nº. Sequencial 101779

Responsável Proprietário DAIANE AVERSA M. DOS SANTOS E OUTROS LAUDETE ANGELA AVERSA



115 ou 0800-7729611

REGISTROS DE PREÇOS - FEVEREIRO/ 2024

ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 15 § 2.º DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, INFORMAMOS OS VALORES DECORRENTES DOS PREGÕES PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N.º 0014/2023 - PROCESSO N.º 5802/2022 - MULTISERV DE PIRACICABA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA - ME

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA NORMAL (LAVADA) – TIPO MÉDIA/GROSSA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	675	m³	AREIA NORMAL (LAVADA) TIPO MÉDIA/GROSSA (COTA RESERVADA)	R\$ 112,00	R\$ 75.600,00
2	225	m³	AREIA NORMAL (LAVADA) TIPO MÉDIA/GROSSA (COTA RESERVADA)	R\$ 112,00	R\$25.200,00

PREGÃO N.º 38/2023 - PROCESSO N.º 0550/2023 - AZANHA E BARBAM TRANSPORTES EIRELI

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PEDRA BRITADA. Vigência: 12 meses

Valor total estimado: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNID.
1	1 525 m3 PEDRA BRITADA № 4, PARA BASE DE MACADAME HIDRÁULICO CONFORME NBR 7174		R\$144,00	
2 175 m3		m3	PEDRA BRITADA № 4, PARA BASE DE MACADAME HIDRÁULICO CONFORME NBR 7174	R\$144,00
3	300	m3	PEDRA BRITADA № 4, PARA BASE DE MACADAME HIDRÁULICO CONFORME NBR 7174	R\$144,00

PREGÃO N.º 40/2023 - PROCESSO N.º 0774/2023 - SABARÁ QUÍMICA E INGREDIENTES S/A

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CLORO GÁS. Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R\$ 15.899.000,00 (quinze milhões e oitocentos e noventa e nove mil reais).

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNID.	R\$ TOTAL	MARCA
			CLORO GÁS			Unipar
1	988	tn	(cota	R\$12.230,00	R\$12.083.240,00	Carbocloro
			principal)			Nacional
			CLORO GÁS			Unipar
2	312	tn	(cota	R\$12.230,00	R\$3.815.760,00	Carbocloro
			reservada)			Nacional

PREGÃO N.º 47/2023 - PROCESSO N.º 1306/2023 - WILLIAN AKIO TANAKA - ME

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS PEIXES DOS AQUÁRIOS E LAGOS-REGISTRO DE PREÇOS.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor total estimado: R\$ 78.912,13 (setenta e oito mil, novecentos e doze reais e treze centavos).

LOTE 1											
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	MARCA					
			RAÇÃO EM BASTÕES FLUTUANTES, COM								
7	40	Kg	PIGMENTOS CAROTENÓIDES PARA INTENSIFICAR AS	R\$ 127,74	R\$ 5.109,60	POYTARA					

			LOTE 3	_, +								
	<u>'</u>	<u> </u>	Total Lote 3 (Itens 10 e 1	1): R\$ 24.442.0	0							
			ONÍVOROS DE ÁGUA DOCE									
11	70	Kg	RAÇÃO DE FUNDO COM CAROTENÓIDES IMUNOESTIMULANTES PARA PEIXES HERBÍVOROS E	R\$ 65,00	R\$ 4.550,00	POYTARA						
10	200	Kg	RAÇÃO DE FUNDO EM PELLETS PARA PEIXES CARNÍVOROS JUMBO DE ÁGUA DOCE	R\$ 99,46	R\$ 19.892,00	POYTARA						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	MARCA						
			LOTE 3									
		То	tal Lote 2 (Itens 1, 2, 3, 4,	5 e 6): R\$ 10.75	3,73							
6	4	kg	QUE AFUNDA, COM NO MÍNIMO 6% DE SPIRULINA PLATENSIS,	R\$ 134,87	R\$ 539,48	POYTARA						
			ALHO EM SUA RAÇÃO GRANULADA									
5	4	Kg	COMPOSIÇÃO, PARA RAÇÃO GRANULADA QUE AFUNDA, CONTENDO NO MÍNIMO 1,5% DE	R\$ 82,18	R\$ 328,72	MEGA FOOD						
4	5	Kg	RAÇÃO EM FLOCOS, CONTENDO NO MÍNIMO 1,5% DE ALHO EM SUA	R\$ 296,95	R\$ 1.484,75	MEGA FOOD						
3	5	Kg	RAÇÃO EM FLOCOS, COM ALGA SPIRULINA, PARA PEIXES HERBÍVOROS DE	R\$ 589,34	R\$ 2.946,70	POYTARA						
2	8	Kg	RAÇÃO EM FLOCOS MULTI INGREDIENTE, COM VITAMINAS E MINERAIS PARA PEIXES ONÍVOROS DE	R\$ 64,93	R\$ 519,44	NUTRAFISH						
1	4	Kg	ALIMENTO AQUÁTICO GAMMARUS SECO	R\$ 1.233,66	R\$ 4.934,64	DAJANA						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	MARCA						
LOTE 2												
	MIX PARA CARPAS Total Lote 1 (Itens 7, 8 e 9): R\$ 11.301,20											
9	40	kg	RAÇÃO EM STICKS, MULTI INGREDIENTE	R\$ 100,79	R\$ 4.031,60	POYTARA						
8	40	Kg	FLUTUANTES, COM SUPRIMENTOS EXTRAS PARA O SISTEMA IMUNOLÓGICO DE	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00	POYTARA						
			RAÇÃO EM BASTÕES									

12	100	Kg	RAÇÃO EM BASTÕES FLUTUANTES COM AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS, PARA PEIXES CARNÍVOROS GRANDES DE ÁGUA DOCE	R\$ 121,08	R\$ 12.108,00	POYTARA					
	Total Lote 4 (Item 12): R\$ 12.108,00										
	T		LOTE 4			I					
13	40	Kg	RAÇÃO DE SUPERFÍCIE EM BASTÕES FLUTUANTES COM ALTO TEOR DE SPIRULINA, PARA PEIXES HERBÍVOROS GRANDE	R\$ 247,35	R\$ 9.894,00	POYTARA					
14	40	Kg	RAÇÃO DE SUPERFÍCIE EM STICKS OU PELLETS, MULTIINGREDIENTE, PARA PEIXES HERBÍVOROS DE ÁGUA DOCE	R\$ 204,84	R\$ 8.193,60	POYTARA					
15	40	kg	RAÇÃO DE SUPERFÍCIE EM STICKS OU PELLETS, MULTIINGREDIENTE, PARA PEIXES ONÍVOROS DE ÁGUA DOCE	R\$ 55,49	R\$ 2.219,60	POYTARA					
			Total Lote 4 (Itens 13, 14 e	15): R\$ 20.307	,20	'					

PREGÃO N.º 45/2023 - PROCESSO N.º 1325/2023 - MADECARBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - MF

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARVÃO ATIVADO EM PÓ (CAP) PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R\$ 1.390.000,00 (um milhão, trezentos e noventa mil reais).

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	MARCA
1	85	ton	CARVÃO ATIVADO EM PÓ (cota principal)	R\$ 13.900,00	R\$ 1.181.500,00	CARBON AU 800
2	15	ton	CARVÃO ATIVADO EM PÓ (cota reservada)	R\$ 13.900,00	R\$ 208.500,00	CARBON AU 800

PREGÃO N.º 49/2023 - PROCESSO N.º 1452/2023 - CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAL HIDRATADA (saco 20KG)

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais).

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	170	ton	CAL HIDRATADA (SACO 20 KG)	R\$ 1.690,00	R\$ 287.300,00

2	30	ton	CAL HIDRATADA (SACO 20 KG)	R\$ 1.690,00	R\$ 50.700,00
---	----	-----	-------------------------------	--------------	---------------

PREGÃO N.º 48/2023 - PROCESSO N.º 1328/2023 - WILLIAN AKIO TANAKA - ME

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES PARA TRATAMENTO DA ÁGUA E EVENTUAIS DOENÇAS DOS PEIXES.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R\$ 131.597,30 (cento e trinta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	MARCA
1	80	L	CONDICIONADOR PRIME PARA REMOÇÃO DE CLORO, CLORAMINA E AMÔNIA DA ÁGUA DE AQUÁRIOS E LAGOS, NA PROPORÇÃO DE 30 ML PARA CADA 2400 LITROS DE ÁGUA.	R\$ 242,47	R\$ 19.397,60	SEACHEM
2	80	L	CONDICIONADOR ESTABILIZADOR DE FILTRAGEM BIOLÓGICA COM MISTURA DE BACTÉRIAS AERÓBICAS, ANAERÓBICAS E FACULTATIVAS PARA DEGRADAÇÃO DOS DEJETOS ORGÂNICOS, AMÔNIA E NITRITOS DA ÁGUA DE AQUÁRIOS E LAGOS, NA PROPORÇÃO DE 50 ML PARA CADA 400 LITROS DE ÁGUA.	R\$ 238,24	R\$ 19.059,20	SEACHEM
3	5	L	CONDICIONADOR CRISTALIZADOR, LIVRE DE FOSFATO, PARA ELIMINAÇÃO DA TURBIDEZ DA ÁGUA E MELHORIA DA EFICIÊNCIA DO FILTRO SEM AFETAR A BIOFILTRAÇÃO, O PH E OUTROS PARÂMETROS IMPORTANTES DA ÁGUA DE AQUÁRIOS DE ÁGUA DOCE. SUPLEMENTO MINERAL DE ELEMENTOS TRAÇO SEM SÓDIO, PARA REPOSIÇÃO DA AMPLA GAMA DE MINERAIS NECESSÁRIOS PARA A BOA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DE PEIXES TROPICAIS, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO CÁLCIO 2,64%, MAGNÉSIO 0,792%, IODO 0,1%, POTÁSSIO 0,1%, COBRE 0,032MG, FLUORETO 0,001MG, FERRO 0,007MG, MANGANÊS 0,002MG, SELÊNIO 0,00002MG E ZINCO 0,007MG.		R\$ 918,40	INDUSPHARMA
4	40	L			R\$ 15.771,60	SEACHEM
5	30	L	SUPLEMENTO MINERAL DE ELEMENTOS TRAÇO SEM SÓDIO, PARA REPOSIÇÃO DA AMPLA GAMA DE MINERAIS NECESSÁRIOS PARA A BOA SAÚDE	R\$ 285,79	R\$ 8.573,70	SEACHEM

			E DESENVOLVIMENTO DOS PEIXES DISCUS, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO CÁLCIO 2,64%, MAGNÉSIO 0,792%, IODO 0,1%, POTÁSSIO 0,1%, COBRE 0,032MG, FLUORETO 0,001MG, FERRO 0,007MG, MANGANÊS 0,002MG, SELÊNIO 0,00006MG E ZINCO 0,007MG.			
6	60	KG	CARVÃO ATIVADO PELETIZADO COM POROSIDADE MICROSCÓPICA PARA ELIMINAÇÃO DE ODORES, DESINTOXICAÇÃO E REDUÇÃO DA COLORAÇÃO DA ÁGUA E RETENÇÃO DE ORGÂNICOS TANINOS E ÁCIDOS ÚMICOS DISSOLVIDOS NA ÁGUA DE AQUÁRIOS ORNAMENTAIS DE ÁGUA DOCE.	R\$ 88,14	R\$ 5.288,40	ACE PET
7	10	KG	TAMPONADOR COM TRAÇOS DE FOSFATO QUE FUNCIONA ENTRE 5,8 E 6,8 PARA AJUSTE DO PH DA ÁGUA DE AQUÁRIOS E LAGOS DE ÁGUA DOCE.	R\$ 328,77	R\$ 3.287,70	SEACHEM
8	60	KG	TAMPONADOR LIVRE DE FOSFATO QUE FUNCIONA ENTRE 7,2 E 8,5 PARA AJUSTE DO PH DA ÁGUA DE AQUÁRIOS E LAGOS DE ÁGUA DOCE.	R\$ 239,86	R\$ 14.391,60	SEACHEM
9	12	L	ABSORVENTE SINTÉTICO MICROPOROSO, PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E IMPUREZAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS DA ÁGUA DE AQUÁRIOS DE ÁGUA DOCE, PARA CONTROLE DA AMÔNIA, NITRITO E NITRATO.	R\$ 317,32	R\$ 3.807,84	OCEAN TECH
10	80	L	MÍDIA BIOLÓGICA SÓLIDA INORGÂNICA DE ALTA POROSIDADE, NÃO ESFÉRICO, NÃO CILÍNDRICO, IDEAL PARA A FIXAÇÃO DE BACTÉRIAS NITRIFICANTES E DESNITRIFICANTES QUE FORNECE BIOFILTRAGEM EFICIENTE PARA A REMOÇÃO DE RESÍDUOS AZOTADOS, NA PROPORÇÃO 1L / 400 LITROS DE ÁGUA.	R\$ 113,92	R\$ 9.113,60	SEACHEM
11	16	L	DEGRADADOR BIOLÓGICO DE MISTURA PROBIÓTICA DE BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS VIVAS PARA ELIMINAÇÃO DOS	R\$ 183,00	R\$ 2.928,00	OCEAN TECH

			DETRITOS ORGÂNICOS COMUNS EM AQUÁRIOS ORNAMENTAIS.			
12	6	L	REMOVEDOR DE FOSFATO E SILICATO EM FORMATO ESFÉRICO PARA COMBATE E PREVENÇÃO DE ALGAS EM AQUÁRIO ORNAMENTAL DE ÁGUA DOCE NA PROPORÇÃO DE 1000 ML PARA CADA 1200 LITROS DE ÁGUA.	R\$ 234,94	R\$ 1.409,64	SEACHEM
13	80	KG	SUBSTRATO (CASCALHO DE ARAGONITA) 100% NATURAL, PARA AUXILIO NO EQUILÍBRIO DO PH DE AQUÁRIOS ORNAMENTAIS.	R\$ 6,12	R\$ 489,60	AQUA PEDRAS
14	16	PÇ	CONDICIONADOR ALGICIDA PARA EVITAR PROLIFERAÇÃO DE ALGAS NAS PEDRAS, SUBSTRATOS E EM SUSPENÇÃO. QUE REDUZA MAL CHEIRO E CORRIJA O PH, NA PROPORÇÃO DE 1 L. PARA CADA 10.000 L.	R\$ 167,12	R\$ 2.673,92	INDUSPHARMA
15	45	PÇ	MANTA ACRÍLICA EM POLIESTER PARA FILTRO DE AQUÁRIOS, ROLO DE 20M X 1,40M.	R\$ 134,62	R\$ 6.057,90	IBISOFT
16	20	РÇ	TESTE (KIT COMPLETO) PARA MEDIÇÃO DO VALOR DO PH DA ÁGUA DE AQUÁRIOS E LAGOS DE ÁGUA DOCE, COM NO MÍNIMO 80 TESTES.	R\$ 57,79	R\$ 1.155,80	INDUSPHARMA
17	5	PÇ	TESTE (KIT COMPLETO) PARA MEDIÇÃO DO VALOR DA DUREZA DE CARBONATOS (KH) DA ÁGUA DE AQUÁRIOS E LAGOS DE ÁGUA DOCE, COM NO MÍNIMO 50 TESTES.	R\$ 67,97	R\$ 339,85	PRODAC
18	5	PÇ	TESTE (KIT COMPLETO) PARA MEDIÇÃO DO VALOR DA DUREZA TOTAL (GH) DA ÁGUA DE AQUÁRIOS E LAGOS DE ÁGUA DOCE, COM NO MÍNIMO 50 TESTES.	R\$ 44,37	R\$ 221,85	INDUSPHARMA
19	5	PÇ	TESTE (KIT COMPLETO) PARA MEDIÇÃO DO VALOR DO NITRITO (NO2) DA ÁGUA DE AQUÁRIOS E LAGOS DE ÁGUA DOCE, COM NO MÍNIMO 50 TESTES.	R\$ 51,84	R\$ 259,20	INDUSPHARMA
20	5	PÇ	TESTE (KIT COMPLETO) PARA MEDIÇÃO DO VALOR DO NITRATO (NO3) DA ÁGUA DE AQUÁRIOS E LAGOS DE ÁGUA DOCE, COM NO MÍNIMO 50 TESTES.	R\$ 114,31	R\$ 571,55	PRODAC

21	5	PÇ	TESTE (KIT COMPLETO) PARA MEDIÇÃO DO VALOR DA AMÔNIA (NH3 - NH4) DA ÁGUA DE AQUÁRIOS E LAGOS DE ÁGUA DOCE, COM NO MÍNIMO 50 TESTES.	R\$ 118,36	R\$ 591,80	INDUSPHARMA
22	5	PÇ	TESTE (KIT COMPLETO) PARA MEDIÇÃO DO VALOR DO FOSFATO (PO4) DA ÁGUA DE AQUÁRIOS E LAGOS DE ÁGUA DOCE, COM NO MÍNIMO 48 TESTES.	R\$ 101,47	R\$ 507,35	PRODAC
23	5	L	MEDICAMENTO ANTIMICROBIANO DE LARGO ESPECTRO INDICADO PARA TRATAMENTO DE DOENÇAS CAUSADAS POR BACTÉRIAS EM PEIXES DE ÁGUA DOCE, EM FRASCOS COM MÍNIMO 15 ML.	R\$ 696,51	R\$ 3.482,55	ATLANTYS
24	5	L	MEDICAMENTO FUNGICIDA DE AMPLA AÇÃO PARA TRATAMENTO DE DOENÇAS COMO SAPROLEGNIOSE, OODNIOSE, ICTIOFITIRÍASE E COSTIOSE, EM PEIXES DE ÁGUA DOCE, EM FRASCOS COM MÍNIMO 15 ML.	R\$ 696,51	R\$ 3.482,55	ATLANTYS
25	5	L	MEDICAMENTO PARASITICIDA DE AÇÃO RÁPIDA PARA TRATAMENTO DE DOENÇAS CAUSADAS POR PROTOZOÁRIOS E OUTROS PARASITAS EM PEIXES DE ÁGUA DOCE, EM FRASCOS COM MÍNIMO 15 ML.	R\$ 673,11	R\$ 3.365,55	ATLANTYS
26	10	L	CONDICIONADOR ANTISSÉPTICO E ANTI ESTRESSE PARA DESINFECÇÃO E TRATAMENTO APÓS O TRANSPORTE E MANUSEIO DE PEIXES DE ÁGUA DOCE.	R\$ 296,50	R\$ 2.965,00	INDUSPHARMA
27	5	KG	SAL MULTIUSO COM ALOEVERA PARA TRATAMENTO DE INFECÇÕES EXTERNAS E REGENERAÇÃO DA EPIDERME DE PEIXES DE ÁGUA DOCE.	R\$ 46,49	R\$ 232,45	CUBOS
28	10	ML	FERTILIZANTE LIQUIDO PARA AQUÁRIOS PLANTADOS QUE TRATE A ÁGUA NO MINIMO 1ML PARA CADA 50L E NA SUA COMPOSIÇÃO TENHA: MICROELEMENTOS E OLIGOELEMENTOS.	R\$ 125,31	R\$ 1.253,10	INDUSPHARMA

PREGÃO N.º 46/2023 - PROCESSO N.º 1497/2023 - EIMCAL - EMPRESA INDUSTRIAL DE MINERAÇÃO CALCARIA LTDA

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAL HIDRATADA A GRANEL PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R\$ 3.476.312,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e doze reais).

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	\$ UNITÁRIO
1	2.128	ton	CAL HIDRATADA A GRANEL	1.241,54
2	672	ton	CAL HIDRATADA A GRANEL	1.241,54

PREGÃO N.º 61/2023 - PROCESSO N.º 1528/2023 - STAR TRACTOR COMÉRCIO DE PEÇAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNOS PARA A FROTA DO SEMAE.

Vigência: 6 (seis) meses.

Valor total estimado: R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	% DESCONTO	VALOR ESTIMADO
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE DA MARCA VOLKSWAGEM.	71,20%	R\$ 20.000,00
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE DA MARCA VOLKSWAGEM.	45,20%	R\$ 10.000,00
3	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAL PARA VEÍCULOS LINHA LEVE DA MARCA GM.	71,02%	R\$ 30.000,00
4	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE DA MARCA GM.	36,55%	R\$ 12.000,00
5	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE DA MARCA FIAT.	72,01%	R\$ 60.000,00
6	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE DA MARCA FIAT.	46,10%	R\$ 30.000,00
7	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LINHA PESADA DA MARCA VOLKSWAGEM.	72,02%	R\$ 15.000,00
8	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA VEÍCULOS LINHA PESADA DA MARCA VOLKSWAGEM.	46,10%	R\$ 10.000,00
9	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA VEÍCULO LINHA PESADA IVECO.	72,10%	R\$ 25.000,00
10	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA VEÍCULOS LINHA PESADA IVECO.	46,10%	R\$ 15.000,00
11	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LINHA PESADA DA MARCA GM.	20%	R\$ 15.000,00

PREGÃO N.º 61/2023 - PROCESSO N.º 1528/2023 - PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNOS PARA A FROTA DO SEMAE.

Vigência: 6 (seis) meses.

Valor total estimado: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	% DESCONTO	VALOR
IIEIVI	DESCRIÇÃO	% DESCONTO	ESTIMADO

12	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA VEÍCULOS LINHA PESADA DA MARCA GM.	45%	R\$ 10.000,00
13	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAL PARA VEÍCULOS LINHA PESADA DA MARCA FORD.	72%	R\$ 50.000,00
14	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA VEÍCULOS LINHA PESADA DA MARCA FORD.	45%	R\$ 25.000,00
15	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAL PARA VEÍCULOS LINHA PESADA DA MARCA MERCEDES BENZ.	72%	R\$ 25.000,00
16	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA VEÍCULOS LINHA PESADA DA MARCA MERCEDES BENZ.	45%	R\$ 10.000,00

PREGÃO N.º 61/2023 - PROCESSO N.º 1528/2023 - RENOVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNOS PARA A FROTA DO SEMAE.

Vigência: 6 (seis) meses.

Valor total estimado: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	% DESCONTO	VALOR ESTIMADO
17	PEÇAS HOP.	25%	R\$ 15.000,00
18	PEÇAS HAMP.	25%	R\$ 10.000,00

PREGÃO N.º 71/2023 - PROCESSO N.º 2230/2023 - BRASILIENSE REVENDEDORA RETALHISTA LTDA

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ETANOL HIDRATADO E GASOLINA COMUM TIPO "C" PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DO SEMAE. Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R\$ 1.022.700,00 (um milhão, vinte e dois mil e setecentos reais).

	, , ,				
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	DESCONTO	R\$ ESTIMADO
1	45.000	LITRO	ETANOL HIDRATADO, COMBUSTÍVEL (COTA PRINCIPAL)	3,10%	R\$ 176.400,00
2	15.000	LITRO	ETANOL HIDRATADO, COMBUSTÍVEL (COTA RESERVADA)	3,10%	R\$ 58.800,00
3	112.500	LITRO	GASOLINA COMUM TIPO "C" (COTA PRINCIPAL)	5,10%	R\$ 590.625,00
4	37.500	LITRO	GASOLINA COMUM TIPO "C" (COTA RESERVADA)	5,10%	R\$ 196.875,00

PREGÃO N.º 71/2023 - PROCESSO N.º 2230/2023 - PETROCAMP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO S500 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DO SEMAE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R\$ 642.000,00 (seiscentos e guarenta e dois mil reais).

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	DESCONTO (%)	VALOR
5	90.000	LITROS	ÓLEO DIESEL S500 AUTOMOTIVO (COTA PRINCIPAL)	12%	R\$ 481.500,00
6	30.000	LITROS	ÓLEO DIESEL S500 AUTOMOTIVO (COTA RESERVADA)	12%	R\$ 160.500,00

PODER LEGISLATIVO

Termo de Extinção Contratual Unilateral Nota de Empenho nº 2023NE01549 Pregão Presencial nº 48/2023 Processo nº 87/2024 apensado ao Processo nº 416/2023

Câmara Municipal de Piracicaba, estabelecida à Rua Alferes José Caetano, 834, Centro, Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ nº 51.327.708/0001-92, neste ato representada pelo Senhor Presidente Wagner Alexandre de Oliveira, portador do RG n.º 19.133.908-8 e CPF n.º 123.608.398-96, resolve EXTINGUIR UNILATERALMENTE, com base no artigo 137, I c.c. artigo 155, I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, dos itens constantes da Nota de Empenho nº 2023NE01549, firmada em 14/12/2023, com a empresa Hidrolux Ltda, tendo como objeto a contratação de empresas para fornecimento de materiais diversos para manutenção predial, nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente extinção é leva

da a efeito por ato unilateral da Câmara Municipal de Piracicaba, por intermédio de seu Presidente, em virtude de ter ficado caracterizada a inexecução total dos itens contrato, tendo em vista que a empresa não forneceu os itens de acordo com o descritivo do Edital, enquadrando-se, assim na previsão do artigo 137, I c.c. artigo 155 I da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão unilateral, ora levada a efeito, acarreta para a contratada, nos termos dos artigos 156, II e § 3º da Lei nº 14.133/21, a aplicação das seguintes penalidades:

Multa de R\$ 1.477,94 (um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da parte inadimplida, com base na Cláusula Décima Segunda, item 12.2.IV do Contrato.

a.1.) Considerando que a empresa recebeu o ofício de notificação de multa em 22/02/2024, o prazo para que a empresa impetre recurso com relação a multa expira em 14/03/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

Este termo dá por extinto jurídica e administrativamente o contrato, nas condições expressas, independentemente da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.

E nada mais havendo, o Senhor Wagner Alexandre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, assina o presente instrumento, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato por meio da Imprensa Oficial.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2024.

Contratante Wagner Alexandre de Oliveira Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ADITIVO DE CONTRATO Nº 005/2021 PROCESSO Nº 004/2021

De ordem do Sr. Diretor Executivo, faço público para conhecimento, que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, celebrou aditivo de contrato conforme resumo a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

CONTRATADO: MAGNÉTICA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.

PROCESSO: n.º 004/2021 CONTRATO: n.º 005/2021

OBJETO: Concessão de Licença de Uso e os Serviços de Instalação, Licenciamento de uso e treinamento do Sistema Account – Contabilidade Didática para uso nos seus cursos presenciais de graduação.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DO ADITIVO

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- Prorrogar o prazo do contrato original para prestação de serviços por mais 12 (doze) meses a partir de 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

DO VALOR

Fica determinado a manutenção do valor de 370,00 (trezentos e setenta reais) mensais, total de R\$ 4.440,00 (guatro mil, guatrocentos e guarenta reais) anual.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Piracicaba, 01 de março de 2024.

RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA DIRETOR EXECUTIVO

IPASP

RESOLUÇÃO N.º 4.649, DE 27 FEVEREIRO DE 2024.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) SERGIO HENRIQUE REZENDE PEÇANHA)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 018/2024, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) SERGIO HENRIQUE REZENDE PEÇANHA, ocupante do cargo de MÉDICO PLANTONISTA CLINICA MÉDICA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. P-A, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 15.380,96 (Quinze mil, trezentos e oitenta reais e noventa e seis centavos)

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1° de março de 2024.

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo -Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.650, DE 27 FEVEREIRO DE 2024.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) NADIA SUELI DE BARROS MACHIA)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 020/2024, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) NADIA SUELI DE BARROS MACHIA, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 12-A, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.145,48 (Cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1° de março de 2024.

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

llma Gomes de Araujo −Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.651, DE 27 FEVEREIRO DE 2024.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARTA APARECIDA MAZZEU SILVA DE LUCA)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 019/2024, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARTA APARECIDA MAZZEU SILVA DE LUCA, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 12-C, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 6.852,71 (Seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos)

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1° de março de 2024.

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo -Dept⁰ de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.652, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Concede aposentadoria especial, com proventos calculados pela integralidade da média das contribuições, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) WALDO FRANCISCO ROMERO ARAUCO)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CON-SIDERANDO o pedido de aposentadoria especial do(a) interessado(a), mediante as informações constantes do processo nº 021/2024, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 4º, inc. III, da Constituição Federal c/c Anexos II e IV da Portaria nº 1.467, de 02/06/2022 e Lei Municipal nº 1.972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria especial, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) WALDO FRANCISCO ROMERO ARAUCO, ocupante do cargo de MÉDICO PLANTONISTA CLINICA MÉDICA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com proventos calculados pela integralidade da média das contribuições, correspondente a R\$ 12.860,35 (Doze mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2024.

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo -Deptº de Administração Geral-

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o valor estimado de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a existência de dotação orçamentária e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa CONTROLINSET LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.637.148/0001-31, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização das áreas internas e externas do edifício sede do IPASP, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Piracicaba, 29 de fevereiro de 2024

ANTONIO CARLOS SCHIAVON Presidente do Ipasp

LICENÇAS

TORCANE COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA.

Torna público que recebeu da SIMAP – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, a Licença de Operação – Renovação nº 2023 - 514773, para atividade de fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação, localizada a Avenida Doutor Alexandre Guimarães dos Santos, nº 115, bairro Dois Córregos, Piracicaba/SP.



ASSOCIAÇÕES



SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Conselho Central Norte de Piracicaba

Rua Dona Santina 300, Bairro: Vila Rezende Piracicaba- SP CEP: 13405-369 Fone/ Fax: (19) 3421-3622 CNPJ: 03.630.163/0001-46 e-mail: svpaulo@terra.com.br Fundado em 30 de Janeiro de 1999

RELATÓRIOS DOS CONSELHOS PARTICULARES REFERENTE AO DE 2023 ANEXO DAS NOTAS EXPLICATIVAS

CONSELHO PARTICULAR DE SANTA TEREZINHA

O Conselho conta com 8 conferências ativas, com 41 confrades e 27 consocias, 3 aspirantes e um auxiliar, entregaram até novembro cestas para 85 famílias com 350 membros em média e foram distribuídos um total de 32263 quilos de alimentos.

O Conselho Particular Santa Terezinha realizou eleição para presidente do Conselho, sendo eleita a Consócia Edina Aparecida Feola de Oliveira, que tomou posse com sua diretoria no dia 20/09/2023, tendo início ao mandato no dia 02/10/2023.

Foram realizados vários brechós no decorrer do ano, com a renda revertida para as contas do salão que é sede do CP e foi colocado exaustores de ar para melhorar o calor que faz e também devido as fortes chuvas caiu galho na rede elétrica que começou a dar problemas elétricos e também teve que ter investimentos pra melhoria. Duas conferências, a Divino Pai Eterno e São Lucas e São Marcos estão com mandatos vencidos, mas devido a quantidade de membros insuficientes das mesmas a primeira com 4 membros e agora tem um casal de aspirantes e a segunda com 6 vicentinos e faremos o possível para ter eleições pra formar diretoria completa, temos a São Tarcísio que o presidente está afastado devido estar trabalhando a noite para poder cuidar da mulher que está fazendo tratamento de câncer, também mudou de bairro e foi orientado o vice presidente a convocar novas eleições, o que até o momento não ocorreu.

A conferência Divino Pai Eterno não está mais atendendo ao residencial Vida Nova 1, 2, 3 e 4.



Conselho Central Norte de Piracicaba

Rua Dona Santina 300, Bairro: Vila Rezende Piracicaba- SP CEP: 13405-369 Fone/ Fax: (19) 3421-3622 CNPJ: 03.630.163/0001-46 e-mail: svpaulo@terra.com.br Fundado em 30 de Janeiro de 1999

CONSELHO PARTICULAR DA PAULICÉIA

O Conselho Particular da Paulicéia têm 6 Conferências; sendo 3 Conferências ativas que fazem reuniões presenciais e 3 Conferências não ativas, mas está atendendo às famílias assistidas. O Conselho conta com 20 confrades, 15 consócias e contamos com a ajuda de 15 auxiliares.

Entrega 112 cestas para as famílias assistidas, com 412 membros. Entrega 29 cestas emergenciais e foram distribuídos durante o ano um total de 55.715 quilos de alimentos.

Tem 4 Conferências com mandatos vencidos, que são a Conferência São Francisco de Assis, a Conferência Santa Catharina de Laboure, só tem 1 consócia, a Conferência São José Operário do Parque Primeiro de Maio, também tem só 1 consócia e a Conferência Imaculado Coração de Maria, que está com 2 confrades.

Atividades do Conselho:

Toda segunda-feira do mês, os vicentinos recitam o terço das famílias, às 19:30 horas, no salão da Igreja Imaculado Coração de Maria.

A missa Vicentina é realizada no terceiro domingo de cada mês, às 19:00 horas na Igreja Imaculado Coração de Maria.

As reuniões do Conselho P. Paulicéia ocorrem às 19:30 horas, mensalmente com todos os membros da diretoria e os Presidentes das Conferências, onde apresentam seus relatórios.

Demais atividades:

No dia 10 de Março os membros do Conselho Central Norte de Piracicaba, em especial o Confrade Vicente Broggio, se mobilizaram em ajudar a ganhar uma doação do Supermercado São Vicente, no valor de R\$ 20.000,00 em compras, mas este valor foi dividido entre 2 Conselhos Particulares, portanto o valor de R\$ 10.000,00 em compras ficou para o Conselho Particular da Paulicéia. Nós vicentinos agradecemos ao gerente do Supermercado São Vicente pela sua generosidade e reconhecimento e compreensão em ajudar as famílias que mais precisam.

Dia 16/04/2023 os Jovens Crismando da Paróquia Imaculado Coração de Maria, fizeram a campanha de arrecadação de alimentos nas ruas, para ajudar os vicentinos.

Em maio iniciou a reforma da sede do Conselho Particular da Paulicéia, situado na Rua Antônio Bacchi número 899. Contou com as doações dos colaboradores, em dinheiro e também dos materiais de construção e elétricos. A mão de obra foi doada pelo Padre João Bertoloci Filho, da Paróquia Imaculado Coração de Maria e para complementar foi feito uma rifa para ajudar a pagar as despesas.

Em junho, realizou a tradicional Procissão de Corpus Christi com o tapete solidário com os alimentos, roupas e cobertores, arrecadado pelas comunidades e setores da Paróquia.

Em Julho teve a visita da Capelinha de São Vicente de Paulo, que esteve percorrendo todas as Conferências, visitou os vicentinos afastados e doentes e também visitou as casas das famílias assistidas.



Conselho Central Norte de Piracicaba

Rua Dona Santina 300, Bairro: Vila Rezende Piracicaba- SP CEP: 13405-369
Fone/ Fax: (19) 3421-3622 CNPJ: 03.630.163/0001-46 e-mail: svpaulo@terra.com.br
Fundado em 30 de Janeiro de 1999

Em outubro foi feito uma Rifa do Natal Solidário, que será sorteada em 27/01/2024. O Conselho Particular da Paulicéia, agradece todos os colaboradores, que incentivaram a fazer a rifa, para ajudar todas as Conferência

CONSELHO PARTICULAR DE SÃO PEDRO

- 01 Na data de 13/06/2023 o Presidente do Conselho Particular de São Pedro confrade Sergio Rocha bem como o Secretário Roberto Biluca informaram seus desligamentos das funções estabelecidas, com isso o vice-presidente confrade Sebastião Losso assumiu a presidência interino do Conselho Particular de São Pedro.
- 02 Na data de 17/07/2023 foi realizado a votação para o novo presidente do Conselho Particular de São Pedro, onde por 6 votos a 3 o confrade Luis Fernando Bachur foi eleito o novo presidente do Conselho Particular de São Pedro.
- 03 Realização do 1ª Bazar beneficente de 2023 realizado no mês de julho onde arrecadamos o valor de R\$ 6.860,65 foram vendidas mais de 3.000 peças em geral entre ele Tv e outras utilidades.
- 04- Iniciamos uma ação no mês de outubro/23 na reforma da casa da Dona Maria no Bairro Vertentes, família essa de muitas necessidades estrutural e emocional, iniciamos com a ajuda na aquisição da compra das telhas, onde de 7 conferencias 6 contribuíram no valor de R\$ 500,00 cada totalizando R\$ 3.000,00. A partir dai não paramos mais, ate a presente data concluímos em:

Auxílio e execução de mão de obra da reforma em geral, colocação das telhas, instalação da caixa d'agua de 5.000 litros e 500 litros, revisamos toda parte hidráulica e elétrica e a colocação do chuveiro, a realização da limpeza total em volta da casa onde através do Dito Zanzin um Vicentino exemplar concedeu todo equipamento de tratores e caminhões para a colocação de pedregulhos em volta da casa.

Temos a executar:

A reforma da fossa, a troca dos vidros das janelas, a troca das portas internas e externas, limpeza e lavagem geral na casa, pintura interna e externa bem como do telhado, onde conseguimos através da RR Tintas toda tinta necessária para a execução, a construção de uma varanda evitando assim a chuva direto na porta da sala e finalizando se Deus permitir a o paisagismo por todo retor da casa, dando assim uma qualidade de vida a essa família.

Quanto da cesta básica a mesma está sendo atendida pela Paróquia de Águas de São Pedro através do Padre Nino.

- 05 Mudança da presidência do Conselho Particular de São Pedro na data de 19/10/23 onde por motivos pessoais o Confrade Luis Fernando Bachur informou sua saída e consequentemente o vice-presidente do Conselho Particular de São Pedro Vlamir Roberto Gava assumiu como presidente interino.
- 06 Realização do 2º Bazar Beneficente de 2023 realizado no mês de novembro onde arrecadou-se o valor de R\$ 4.159,00. Foram vendidas mais de 1.800 peças em geral entre eles TV e outras utilidades.
- 07 Realizado no mês de dezembro a Parada Vicentina na praça matriz de São Pedro onde arrecadou-se roupas, brinquedos e alimentos.



Conselho Central Norte de Piracicaba

Rua Dona Santina 300, Bairro: Vila Rezende Piracicaba- SP CEP: 13405-369 Fone/ Fax: (19) 3421-3622 CNPJ: 03.630.163/0001-46 e-mail: svpaulo@terra.com.br Fundado em 30 de Janeiro de 1999

CONSELHO PARTICULAR DA VILA REZENDE

O Conselho Particular da Vila Rezende tem como Presidente o confrade João Batista Alves encerra o ano de 2023 com 09 Conferências, 78 membros sendo 36 confrades, 38 consócias, 4 aspirantes e 7 auxiliares. Atendendo em torno de 240 famílias em sua media anual e impactando também na média cerca de 900 pessoas, tendo em vista que existem os assistidos cadastrados, mas é comum os atendimentos emergenciais com as cestas de alimentação e doações diversas.

As reuniões do CP ocorreram mensalmente com ata de preparação, com as presenças de membros da Diretoria e Presidentes de Conferências. As conferências apresentam seus relatórios, que constam em ata. As sindicâncias e as visitas são feitas conforme a Regra Vicentina. Elas se reúnem semanalmente em Igrejas e na Sede do Conselho Particular, sito à Rua D. Santina, 300 - Bairro da Vila Rezende.

De forma geral as visitas são feitas com regularidade pelas Conferências, todas dispõem da Nova Regra impressa neste mesmo ano de 2023 e distribuída pelo CNB da Sociedade de São Vicente de Paulo. O Livro Temático seguido foi "A Mística da Visita aos Pobres".

Em média foram entregues por mês aproximadamente 6.000 quilogramas de alimentos se levarmos em conta que na média elas pesam 25 quilogramas, sendo esta a principal prestação de serviço em favor das famílias, ou seja; atuação em prol daqueles que se encontram na linha da pobreza e na insegurança alimentar.

Projetos Sociais: Durante o ano de 2023, com apoio do Conselho Central Norte de Piracicaba, presidido pelo Confrade José Renato Batista, foram mantidos os seguintes projetos;

- VEM SER DEV: Projeto concebido em 2021 e posto em prática em 2022, tem como objetivo formar gratuitamente jovens do ensino médio para se tornarem Desenvolvedores de Softwares Junior. A turma iniciou em 14 de março de 2023 com 12 jovens e terminou em dezembro com 5 alunos aptos a ingressarem para o mercado de trabalho, sendo que 2 (dois) já foram contratados como estagiários mesmo antes do término do curso. O Projeto atraiu a atenção de empresários e profissionais da área, membros da ATEPI (Associação de Tecnologia de Piracicaba) e da Comunidade DEVPIRA, os quais se reuniram no final do ano e início de 2024 em nossa Sede com a Diretoria e o Professor Rodrigo Bighetti, confirmando apoio e se dispondo a colaborar



Conselho Central Norte de Piracicaba

Rua Dona Santina 300, Bairro: Vila Rezende Piracicaba- SP CEP: 13405-369 Fone/ Fax: (19) 3421-3622 CNPJ: 03.630.163/0001-46 e-mail: svpaulo@terra.com.br Fundado em 30 de Janeiro de 1999

com a grade curricular, se oferecendo para lecionar e turbinar o curso. As inscrições estão abertas, as aulas deverão mudar da parte da manhã para o período noturno, quatro dias da semana, com prova de seleção e aula inaugural marcada para 19 de fevereiro de 2024, com as presença dos pais e palestra do empresário Paulo Cesar Ferraciu Alleoni, Sócio-Diretor da Empresa Mefsa, que aderiu ao Projeto, a convite do confrade Antonio Oswaldo Novello. Duas escolas de língua inglesa estão apoiando e os alunos terão reforço nesta área.

REFORÇO ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ POUSA DE TOLEDO: Em 2023 o CP manteve o apoio financeiro a este importante Projeto, com aulas para crianças carentes do Ensino Básico, ajudando a pagar mensalmente uma das professoras com a importância de R\$ 700,00 . Beneficia cerca de 40 alunos selecionados pela Escola, que ainda recebem material didático. Convém ressaltar o grande trabalho que é feito na sua plenitude a cargo das Conferências São Paulo Apóstolo e Nossa Senhora dos Prazeres (pertecentes ao CPVR) e da Associação Nossa Senhora dos Prazeres que fazem o aporte financeiro principal, há vários alunos, com recursos próprios, recebendo o reconhecimento da Direção da Escola e nesta oportunidade também da Diretoria do CP Vila Rezende.

PROJETO REALIZANDO UM SONHO. A cargo da Conferência São Tiago, com apoio do CP Vila Rezende, Conferência Santa Inês e uma família amiga, custeou desde 08.06.2021 um CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM para assistida Erica Beatriz de Moraes, católica, abandonada pelo marido, mãe de dois filhos e uma filha. O valor investido até 08.08.2023, data do término foi de R\$ 9.027,92. Em 01.08.2023 escreveu uma carta de agradecimento que merece ser lida na primeira Ecafo de 2024. Por ocasião da sua formatura em Outubro de 2023, pela Escola Grau Técnico, os confrades João Batista e Jair Novello representaram o CP Vila Rezende e documentaram.

BAZAR VICENTINO - Realizado há varios anos, continuou forte em 2023, sob a liberança e dinamismo da Consócia Marilda Peres Lara, que tem uma equipe de mulheres colaboradoras e voluntárias, que não medem esforços no aproveitamento das doações de roupas e equipamentos usados que chegam diariamente em nossa sede, doados pela Comunidade, fruto da confiança depositada no serviço que presta a SSVP em favor dos pobres. Funciona todas as terças-feiras no período da tarde e os recursos arrecadados são contabilizados em conta do CCNP que transfere para o CP custear as despesas administrativas e gastos com a manutenção geral da sede, com reforma e pequenos investimentos necessários em equipamentos que estão a serviço da Obra. As roupas são vendidas por preços baixos e quando as Conferências apresentam famílias que não podem pagar, estas são subsidiadas pela própria Conferência ou até



Conselho Central Norte de Piracicaba

Rua Dona Santina 300, Bairro: Vila Rezende Piracicaba- SP CEP: 13405-369 Fone/ Fax: (19) 3421-3622 CNPJ: 03.630.163/0001-46 e-mail: svpaulo@terra.com.br Fundado em 30 de Janeiro de 1999

mesmo pelo próprio CP, via autorização do Bazar. Um trabalho voluntario feito com amor e carinho por essas mulheres que merecem todo respeito e reconhecimento do CP Vila Rezende.

ATIVIDADES DE FORMAÇÃO

- Participação mensal no Rosário do Cemitério todo primeiro domingo de cada mês, as 08:00 horas.
- Participação mensal na Hora Santa Vicentina, que este ano de 2023, a partir de maio, revezou a direção entre as Conferências para descansar o Confrade Oswaldo, que vinha sendo o responsável há longa data. Realizada na Capela São Luiz, às terceiras quintas-feiras do mês, as 19:30 horas com Eucaristia e louvor.
- Participação nas ECAFOS (Escola de Formação Antônio Frederico Ozanam) realizadas pelo Conselho Central Norte Piracicaba, toda primeira segunda feira de cada mês.
- Participação em reuniões e outros encontros promovidos pelo CMSC Conselho Metropolitano de São Carlos.

ATIVIDADES RELEVANTES DURANTE O ANO.

- Houve uma boa participação do Conselho na Ecafo sobre a Doutrina Social da Igreja, dia 06/03/2023 cujo Palestrante foi o ex-vereador e Secretário Municipal do Desenvolvimento Social Dr. Antônio Oswaldo Storel.
- Dia 18/04 Dia do Vicentino na Câmara Municipal de Piracicaba, o confrade Presidente João Batista foi representar o Confrade Renato, ausente por motivo de saúde, onde proferiu um discurso sobre os serviços prestados pela SSVP. Foi homenageado o Tesoureiro e Ex-Presidente do CPVR, Jair Novello e a Consócia Maria Aparecida Fiorin de Almeida, Presidente da Conferência Santana.
- Na reunião do dia 26 abril o Presidente confrade João Batista Alves pediu votação para investimento do ar condicionado e pintura da sala de Reforço Escolar, a qual foi aprovada. O Confrade Jair Novello incluiu no orçamento a



Conselho Central Norte de Piracicaba

Rua Dona Santina 300, Bairro: Vila Rezende Piracicaba- SP CEP: 13405-369 Fone/ Fax: (19) 3421-3622 CNPJ: 03.630.163/0001-46 e-mail: svpaulo@terra.com.br Fundado em 30 de Janeiro de 1999

pintura da Sala de Espera.

- Em abril também foram instalados ventiladores no Bazar Vicentino.
- Ainda em abril Capelinha de São Vicente/Ozanan estava na Conferência Santa Inês, que continuou sua peregrinação. Presidente orientou que Conferências com sobra de alimentos: "Dai-lhes vós mesmos de comer" – deveriam fazer Jumelagem e foi atendido.
- Dias 06/07/maio/23 Estivemos na ROMARIA NACIONAL DE APARECIDA, foi uma maravilha. Muitas fotos e emoção da Via Sacra. O Conselho Particular esteve representado. Fizemos no sábado à tarde o Rosário no Caminho dos Romeiros. A Festa Regulamentar lotou o Centro de Eventos.
- Dia 15/05 aconteceu a Ecafo que teve como convidada a Doutora Nancy Thame com o tema; "Mulher - Parceira importante em todos os espaços" que teve uma boa participação de vicentinos e vicentinas e boa repercussão em nosso CP.
- Dia 11/06 domingo participamos da Formação para Presidentes de Conf. e CPs. no CC Piracicaba das 08:00 - 12:00 horas, ministrada pelo Casal Sebastião e Margarete da Ecafo do CM de São Carlos.
- O CPVR avaliou como positiva a experiência da 1ª Festa Junina realizada dia 23 de junho na Sede, aberta aos familiares e com traje típico e ficou decidido repetir o evento em 2024.
- O "Clube do Bolinha" reuniu vicentinos na Sede para uma confraternização todos os meses em 2023. para um momento de descontração e amizade, sendo aberto a participação de todos. O participante paga uma taxa para os "comes e bebes" e assim podem trocar experiências expandir o sentimento de pertença. É iniciativa Confrade Marcos Lara Peres, Vice-Presidente do CP que também pilota o fogão com maestria.
- O Presidente confrade João Alves avisou em julho que visitará todas as Conferências conforme artigos 93 e 94 da antiga Regra, tendo visitado a Conferência Santana no dia 17 de julho, onde participou de reunião e ficou satisfeito com os trabalhos desenvolvidos sob a Presidência da Consócia Maria Aparecida de Almeida, feitos em parceria com a Igreja e o Padre.
- O CP participou da ECAFO para iniciantes realizada no dia 23 de julho em São Pedro, com Formação dada pelo Confrade José Renato Baptista, atual presidente do CCNP: presença expressiva de vicentinos e vicentinas, apresentação do novo Presidente do CP São Pedro



Conselho Central Norte de Piracicaba

Rua Dona Santina 300, Bairro: Vila Rezende Piracicaba- SP CEP: 13405-369 Fone/ Fax: (19) 3421-3622 CNPJ: 03.630.163/0001-46 e-mail: svpaulo@terra.com.br Fundado em 30 de Janeiro de 1999

- Dia 27 de agosto, o CPVR participou em S. Carlos do ENVIA Vicentinos, com 7 associados da Conferência S. Tiago. Boa recepção, nosso grupo avaliou já dentro da Van que tudo estava muito bom, inclusive o café e o lanche comunitário. Muita espiritualidade no local. O transporte também foi muito bom, carro e motorista.
- A Festa Regulamentar em honra a São Vicente de Paulo aconteceu dia 24/09/23 no Salão de Festas da Paróquia São José no CP da Paulista, com boa participação do CP. A Conferência Santa Inês fez um excelente trabalho na preparação do Café Vicentino. Parabéns a todos que colaboraram, inclusive no serviço de som e decoração do local, que ficou muito aconchegante e receptivo, com excelente divulgação do DECOM- Oswaldo Antonio Novello
- Tríduo Vicentino, foi realizado nos dias 25, 26 e 27 de setembro na Matriz da Paróquia São Pedro, também com boa participação. Nossos agradecimentos ao Padre Danilo, à comunidade paroquial e à Conferência São Pedro, Presidente Graziela, pela iniciativa de paraninfar o tríduo, honrando nosso querido São Vicente de Paulo
- No dia 02/11 por ocasião do Dia de Finados, todas as Conferências do CPVR aderiram à tradicional Coleta com escala que foi as 08:00 as 17:00 horas, sendo o total arrecadado distribuído igualmente entre todas. Foi entregue uma mensagem da Cúria e os Confrades e Consócias procuraram conversar com aqueles que precisavam de um carinho e consolo, no ideal do Fundador, o vicentino Erotides de Campos, de saudosa memória.
- Realizada Dia 12/12 às 19:30 hs na Igreja Matriz Imaculada Palestra para os Crismandos sobre o Projeto VEM SER DEV e Trabalho Vicentino. Presidente João Batista e Professor Rodrigo Bighetti, presença dos pais.
- Associação Phoenix (Instituto do Dízimo) doou 10 computadores da marca DELL
 e uma TV full HD de 50 polegadas, ao nosso Projeto. Gratidão aos doadores.
 Confrade Oswaldo Antonio Novello deu início ao processo, nosso
 reconhecimento. Estiveram presentes em Pirassununga, domingo dia 17/12,
 uma delegação composta por 7 confrades e consócias a saber: Renato Baptista,
 Presidente do CCNP Edson Theodoro, Tesoureiro do CCNP João Batista
 Alves, Presidente do CPVR Marlene Batista da Silva Alves, Presidente da
 Conferência São Tiago, José Antônio Martins, Lourdes Popin e Wagner



Conselho Central Norte de Piracicaba

Rua Dona Santina 300, Bairro: Vila Rezende Piracicaba- SP CEP: 13405-369 Fone/ Fax: (19) 3421-3622 CNPJ: 03.630.163/0001-46 e-mail: svpaulo@terra.com.br Fundado em 30 de Janeiro de 1999

Francisco Pagotto pela Conferência São Tiago - Isaias Beira, Presidente da Conferência Santa Inês e Mareli Mellega pela mesma. Dia 08/01/2024 estes materiais foram entregues em nossa Sede mediante NF. Faremos a foto oficial do recebimento e enviaremos ao doador com ofício de agradecimento, assinado pelo Presidente José Renato Baptista e João Batista Alves.

As Conferências Santa Inês, Santa Isabel, Nossa Senhora da Conceição e Menino Jesus, participam da Missa no segundo domingo de cada mês na Igreja Imaculada Conceição, a qual estão vinculadas. Fazem a acolhida, as leituras, preces, Procissão do Ofertório, entrega de pães para as crianças. A partir de 2024, a participação serão nas Missas do quatro domingo de cada mês.

AGENDA E DESEJOS PARA 2024.

Vamos investir na comunicação não violenta e cada vez mais fraternal entre todos os associados.

Ajudar o CCNP (Conselho Central Norte de Piracicaba) que comemora seu Jubileu de Prata dia 28.01.2024 a se manter unido e forte em seus objetivos.

Fortalecer a base, ou seja, as Conferências onde tudo acontece, visitando e animando seus membros em busca da renovação, fortalecendo a espiritualidade vicentina e as visitas domiciliares.

Manter a estrutura com respeito à REGRA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, promulgada em 2023.

Participar das FESTAS REGULAMENTARES, ROMARIA, das ECAFOS, HORAS SANTAS E ROSARIO para que a oração seja nossa fonte de fortalecimento na fé em Jesus Cristo e nas virtudes vicentinas.

Apoiar e fortalecer todas as iniciativas visando a MUDANÇA SISTÊMICA para ajudar os Pobres a saírem da situação de vulnerabilidade social.

Aumentar o sentimento de pertença para com a SSVP e a IGREJA, fiel ao espírito dos Fundadores, num mundo em transformação que exige de todos nós mudanças no modo de pensar e agir, em busca da Justiça Social e da Paz.



Conselho Central Norte de Piracicaba

Rua Dona Santina 300, Bairro: Vila Rezende Piracicaba- SP CEP: 13405-369 Fone/ Fax: (19) 3421-3622 CNPJ: 03.630.163/0001-46 e-mail: svpaulo@terra.com.br Fundado em 30 de Janeiro de 1999

CONSELHO PARTICULAR DA PAULISTA

- O CP Paulista está com 5 (cinco) conferências, sendo uma de obra especial, Conferência Santa Clara, que faz o trabalho de confecção de enxovais para recém-nascidos dentro da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba, uma está só com o trabalho de entrega de cestas, Conferência São Lazaro, não realiza reunião por falta de membros, tendo um vicentino ativo, um vicentino afastado e um colaborador. As demais, Conferências: São Paulo Apostolo, São Mateus e Sagrado Coração, realizam as reuniões e entregas de cestas normalmente.
- O CP da Paulista, atualmente não está realizando reuniões, devido a baixa frequência.
- No ano de 2023, foram feitas 1.129 entregas de cesta, atendendo 3.109 pessoas e distribuídos, 36.350 Kg de alimentos, além de leite, fraldas e material de higiene e limpeza.
- Foi encerrado o ano de 2023 com 43 associados, sendo 18 confrades, 12 consócias, 1 aspirante e 12 auxiliares, sendo entregue, no mês de dezembro de 2023, 97 cestas para famílias cadastradas, com 324 membros, 4.790 Kg de alimentos e 32 enxovais para crianças recém-nascidas.
- O CP Paulista, está com uma dívida junto ao SEMAE, aguardando as negociações que o CCNP, através do Presidente, José Renato Baptista, está providenciando as negociações.
- A Conferência São Mateus está com o mandato vencido, a conferência São Lazaro não tem membros suficiente para uma conferência e as demais estão com os mandatos em ordem.
 - A diretoria do CP Paulista, está assim composta:
 - Presidente: José Francisco de Aquino e Saglietti.
 - Vice-Presidente: Alisson Geraldo Brighenti.
 - Secretária: Jaqueline de França Paiva Monteiro.
 - Tesoureiro: Marco Antonio Meneghini.



Conselho Central Norte de Piracicaba

Rua Dona Santina 300, Bairro: Vila Rezende Piracicaba- SP CEP: 13405-369 Fone/ Fax: (19) 3421-3622 CNPJ: 03.630.163/0001-46 e-mail: svpaulo@terra.com.br Fundado em 30 de Janeiro de 1999



Conselho Central Norte de Piracicaba

Rua Dona Santina, 300 Bairro: Vila Rezende Piracicaba- SP CEP: 13405-369 Fone/ Fax: (19) 3421-3622 CNPJ: 03.630.163/0001-46 e-mail: svpaulo@terra.com.br Fundado em 30 de Janeiro de 1999

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2023

(Em reais)

ATIVO

	2.023	2.022
CIRCULANTE	22.375,45	13.083,54
Disponibilidades (nota 4)	21.113,49	12.313,58
Fundos de investimentos	-	-
Aplicações financeiras	-	-
Estoques	1.261,96	769,96
Outros créditos	-	-
Despesas antecipadas	-	-
NÃO CIRCULANTE	834.566,08	794.566,08
Imobilizado (nota 5)		
Edifícios	699.597,67	699.597,67
Móveis e Utensílios	25.982,70	25.982,70
Máquinas e Equipamentos	44.397,41	44.397,41
Veículos	-	-
Equipamentos em process. de dados	64.588,30	24.588,30
Construções em andamento	-	-
(-) Depreciação acumulada	-	
TOTAL DO ATIVO	856.941,53	807.649,62

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.021 E 2.022 PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	2.023	2.022
CIRCULANTE	38.247,15	10.288,62
Fornecedores	-	-
Obrigações tributárias	36,77	16,42
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	1.688,50	2.033,31
Contas a pagar	36.521,88	8.238,89
NÃO CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (nota 6)	818.694,38	797.361,00
Reservas		
Superávit (Déficit) acumulado	797.361,00	797.361,00
Superavit (Déficit) do exercício	21.333,38	-
TOTAL DO PASSIVO E P.L.	856.941,53	807.649,62



Conselho Central Norte de Piracicaba

Rua Dona Santina, 300 Bairro: Vila Rezende Piracicaba- SP CEP: 13405-369 Fone/ Fax: (19) 3421-3622 CNPJ: 03.630.163/0001-46 e-mail: svpaulo@terra.com.br Fundado em 30 de Janeiro de 1999

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.022 E 2.023

(Em reais)

	2.023	2.022
RECEITA BRUTA	93.170,77	59.719,63
Receitas diversas (nota 9)	93.170,77	59.719,63
Receitas Projetos Socias	0,00	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(71.211,73)	(64.694,86)
Despesas Remunerações e Encargos	(28.556,05)	(31.386,36)
Despesas gerais	(42.151,13)	(31.550,74)
Despesas tributárias	(504,55)	(1.757,76)
Projetos Socias	0,00	0,00
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(625,66)	(763,81)
Receitas financeiras	0,00	0,00
Despesas financeiras	(625,66)	(763,81)
BAIXA DE ATIVO IMOBILIZADO	-	(10.550,00)
SUPERAVIT (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	21.333,38	(16.289,04)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis



Conselho Central Norte de Piracicaba

Rua Dona Santina, 300 Bairro: Vila Rezende Piracicaba- SP CEP: 13405-369 Fone/ Fax: (19) 3421-3622 CNPJ: 03.630.163/0001-46 e-mail: svpaulo@terra.com.br Fundado em 30 de Janeiro de 1999

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.022 e 2.023

(Em reais)

	Patrimônio Social	Superávit/(Déficit) acumulado	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.021	-	813.650,04	813.650,04
Superavit do exercício		(16.289,04)	(16.289,04)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.022	-	797.361,00	797.361,00
Superavit do exercício		21.333,38	21.333,38
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.023		818.694,38	818.694,38

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis



Conselho Central Norte de Piracicaba

Rua Dona Santina 300 Bairro: Vila Rezende Piracicaba- SP CEP: 13405-369 Fone/ Fax: (19) 3421-3622 CNPJ: 03.630.163/0001-46 e-mail: svpaulo@terra.com.br Fundado em 30 de Janeiro de 1999

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.022 E 2.023 (Em reais)

	2.023	2.022
Fluxos de caixa das atividades operacionais	21.333,38	(16.290.04)
Superavit (Déficit) do exercício Ajuste por:	21.333,30	(16.289,04)
Depreciações	-	-
(Aumento) e redução nas contas do ativo	(402.00)	1 022 00
Estoques Outros créditos	(492,00)	1.032,00
Despesas antecipadas	-	-
Aumento e (redução) nas contas do passivo		
Fornecedores	_	_
Obrigações tributárias	20,35	(18,24)
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	(344,81)	205,04
Contas a pagar	28.282,99	5.286,92
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	48.799,91	(9.783,32)
Fluxos de Caixa das atividades de investimento		
Fundos de investimentos	_	_
Aplicações financeiras	_	_
Adições ao Ativo Imobilizado	(40.000,00)	10.550,00
Baixas do Ativo Imobilizado	-	-
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	(40.000,00)	10.550,00
Aumento/(Diminuição) líquido de caixa e equivalente de caixa	8.799,91	766,68
Caixa e equivalente de caixa no início do período	12.313,58	11.546,90
Caixa e equivalente de caixa no final do período	21.113,49	12.313,58
Aumento/(Diminuição) líquido de caixa e equivalente de caixa	8.799,91	766,68

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis



Conselho Central Norte de Piracicaba

Rua Dona Santina 300, Bairro: Vila Rezende Piracicaba- SP CEP: 13405-369
Fone/ Fax: (19) 3421-3622 CNPJ: 03.630.163/0001-46 e-mail: svpaulo@terra.com.br
Fundado em 30 de Janeiro de 1999

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 e 2023

1 - OPERAÇÕES

O Conselho Central Norte de Piracicaba da Sociedade de São Vicente de Paulo é uma pessoa jurídica de direito privado, de caráter assistencial, sem fins lucrativos, tendo como objetivo principal o atendimento às famílias e pessoas que vivem na linha da pobreza e abaixo dela, portanto, encontram-se em situação de vulnerabilidade social, no Município de Piracicaba e região, proporcionando a estas o acesso a benefícios assistenciais, programa de transferência orientações sócio de renda, encaminhamentos ao mercado de trabalho e cursos profissionalizantes, capacitação utilizando temas que contribuam para a formação individual, tanto do usuário como dos voluntários, visitas domiciliares a fim de identificar a dinâmica familiar e suas fragilidades, fornecendo cestas de alimentação para as que se encontram em situação de risco alimentar. Na medida do possível busca formas de promover a "mudança sistêmica", que é uma forma de promover socialmente as pessoas ou famílias, através de ações e projetos, para que possam viver com recursos do seu trabalho e desta forma vislumbrar um futuro com dignidade para si e seus dependentes. Busca o apoio da comunidade para obter doações de móveis e utensílios domésticos, roupas e remédios e toda espécie de gêneros alimentícios.

Este Conselho é formado por 5 (cinco) Conselhos Particulares das seguintes regiões e cidades: Paulicéia, Paulista, Vila Rezende, Santa Terezinha e da cidade de São Pedro, num total de 35 Conferências e 241 vicentinos e vicentinas. Tem também uma Conferência no Município de Charqueada, no bairro de Santa Luzia (Tabela), mas que responde ao CP de Santa Terezinha.

Por definição estatutária consta em seu Artigo 2º que "é uma associação de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins econômicos, de assistência social, com foco no resgate da dignidade da pessoa humana, formação e capacitação de lideranças comunitárias e regionais, defesa, efetivação e construção de direitos sociais, fortalecimento da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com orgãos públicos e privados, dirigidas aos públicos beneficiários das políticas públicas de assistência social nas áreas da educação, saúde, capacitação para o trabalho, esporte, cultura, estudo e pesquisa, de duração por tempo indeterminado, com personalidade jurídica distinta de seus membros".

É desenvolvido pela Sociedade de São Vicente de Paulo que ao longo de mais de um século no Brasil teve como consequências uma expansão de atividades e a obtenção de uma grande credibilidade por parte da sociedade civil organizada, de órgãos governamentais, pela mídia em geral e também da Igreja Católica, da qual faz parte.



Conselho Central Norte de Piracicaba

Rua Dona Santina 300, Bairro: Vila Rezende Piracicaba- SP CEP: 13405-369 Fone/ Fax: (19) 3421-3622 CNPJ: 03.630.163/0001-46 e-mail: svpaulo@terra.com.br Fundado em 30 de Janeiro de 1999

Sua organização segue uma Regra, compêndio com deveres e obrigações dos Conselhos e seus membros, baseado no espírito de servir aos que mais precisam, de forma desinteressada, sem vínculos políticos, no propósito de ajudar na construção de uma sociedade mais justa e fraterna. Faz parte de a missão vicentina levar não só apoio material ao pobre, mas principalmente fazer-se um com ele, em suas agruras e sofrimentos, levando solidariedade e conforto psicológico e espiritual.

Assim, pouco a pouco, foi sendo formada uma grande rede de Caridade, cujos membros voluntários, homens e mulheres, se reúnem semanalmente em grupos de 08 (oito) a 15(quinze), denominados de Conferências Vicentinas, para discutir e analisar as formas de atuação junto às famílias assistidas. As reuniões ocorrem em paróquias, escolas, residências. Previstas na Regra, são necessárias para a manter e organizar as ações, mantendo a unidade e formação de seus membros.

Sempre que possível a Diretoria participou de eventos da sociedade civil, buscou se fazer representar junto a mídia, dando entrevistas nas rádios e comparecendo em Talks Shows, sempre no sentido de promover a grande Obra de Caridade que é a SSVP (Sociedade de São Vicente de Paulo).

Em 19 de Outubro de 2022, aconteceu a eleição para presidente do Conselho Central Norte de Piracicaba, da Sociedade de São Vicente de Paulo, sendo eleito para o período de 17/11/2022 a 16/11/2026, o confrade José Renato Baptista, membro da Conferência Nossa Senhora dos Prazeres, área do Conselho Particular da Vila Rezende, proclamado em 08/12/1999 e que assina o presente Balanço e Notas Explicativas.

Para o Conselho Fiscal, foram eleitos os confrades, Edson Aparecido Theodoro, Oswaldo Antonio Novello, Antonio Vlademir Vitti e os suplentes, Antonio Augusto Junqueira, Isaias Beira e Valentim Donizete Mariconi.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC, instituídas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e do CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis, bem como especificamente a ITG 2002, aprovada pela Resolução CFC 1.409, de 21 de setembro de 2012, aplicável às Entidades sem finalidade de lucros e demais disposições complementares.

A Administração da Entidade optou por não elaborar documento que quantificasse valores de recuperabilidade de seus ativos (impairment) conforme Pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC 01, bem como a apuração do valor atribuído dos bens do Ativo Imobilizado (Deemed Cost) conforme Pronunciamento CPC 27 e ICPC 10.



Conselho Central Norte de Piracicaba

Rua Dona Santina 300, Bairro: Vila Rezende Piracicaba- SP CEP: 13405-369 Fone/ Fax: (19) 3421-3622 CNPJ: 03.630.163/0001-46 e-mail: svpaulo@terra.com.br Fundado em 30 de Janeiro de 1999

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) Apuração do Resultado: As receitas e as despesas são apropriadas pelo regime de competência de exercícios. A documentação contábil é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A entidade mantém em boa ordem a documentação contábil.
- **b) Imobilizado:** Demonstrado ao custo de aquisição ou construção. A entidade não efetuou o cálculo da depreciação de bens do imobilizado, que deve ser calculada pelo método linear, à taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens, bem como não efetuou a contabilização.
- **c) Demais ativos e passivos:** Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos até a data do balanço.

4 - DISPONIBILIDADES

As posições das disponibilidades, em 31 de dezembro, estão assim representadas:

	2.023 R\$	2.022 R\$	
Caixa Bancos Conta Movimento	3.249,14 17.864,35	2.694,10 9.619,48	
	21.113,49	11.546,90	—

5 - ATIVO IMOBILIZADO

	2.023 R\$	2.022 R\$
Edifícios	699.597,67	699.597,67
Móveis e Utensílios	10.370,00	10.370,00
Computadores e Periféricos	64.588,30	24.588,30
Veículos	-0-	-0-
Máquinas e Equipamentos	44.397,41	44.397,41
Móveis e Utensílios – Cozinhas	15.612,70	15.612,70
Construções em Andamento		_
Soma	834.566,08	794.566,08
(-) Depreciação Acumulada		



Conselho Central Norte de Piracicaba

Rua Dona Santina 300, Bairro: Vila Rezende Piracicaba- SP CEP: 13405-369 Fone/ Fax: (19) 3421-3622 CNPJ: 03.630.163/0001-46 e-mail: svpaulo@terra.com.br Fundado em 30 de Janeiro de 1999

(=)lmobilizado Líquido 834.566,08 794.566,08

6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

É representado em valores que compreendem o Patrimônio Social inicial, acrescido de superávits, subvenções e doações para investimento, e diminuído dos déficits ocorridos. No exercício de 2023, a Entidade apresentou superavit de R\$ 21.333,38

7 - SUBVENÇÕES RECEBIDAS

A entidade não recebeu em 2023 subvenções do Poder Público, para fazer face à manutenção e programação de obras sociais e filantrópicas, sob sua responsabilidade.

8 - RECEITAS

	2.023	2.022
	R\$	R\$
Coletas das Reuniões	787,50	449,65
Décima dos Conselhos Particulares	8.650,45	11.877,24
Auxílio Secretaria	21.750,00	19.748,00
Doações Pessoas Físicas e Jurídicas	40.998,63	3.254,96
Projeto Solidare	7.231,03	5.476,00
Doações Conselhos Particulares e Confer.	13.753,16	18.913,78
Doações para Projetos Sociais		

09 – As receitas são provenientes de Coletas realizadas nas reuniões e encontros; as Décimas são recebidas das Conferências; o Auxilio Secretaria é recebido dos Conselhos Particulares para pagamento de salário e encargos da Secretária, valor de R\$ 21.750,00 (jumelage); as Doações Diversas são recebidas de pessoas físicas e jurídicas, coleta nos cemitérios nos dias de finados, promoções. As doações de Conselhos Particulares e de Conferências no valor de R\$ 13.753,16 foram para cobrir as despesas do CCNP (Jumelage).

10 - COBERTURA DE SEGUROS

A Administração da Entidade efetua contratação de seguro para a cobertura do imóvel, considerado suficiente para cobrir eventuais sinistros. Valor pago em 2023, R\$ 696,81

- 11 **RECEITAS E DESPESAS** As receitas são reconhecidas através de doações de pessoas físicas e jurídicas. As despesas são apuradas através de notas fiscais e documentos, todos de conformidade com a legislação vigente.
- **12 GRATUIDADE CONCEDIDA** As atividades desenvolvidas pela Entidade são de natureza não onerosa, portanto concede gratuidade total.



Conselho Central Norte de Piracicaba

Rua Dona Santina 300, Bairro: Vila Rezende Piracicaba- SP CEP: 13405-369 Fone/ Fax: (19) 3421-3622 CNPJ: 03.630.163/0001-46 e-mail: svpaulo@terra.com.br Fundado em 30 de Janeiro de 1999

13 – ISENÇÃO USUFRUÍDA - Isenção da Imunidade de Recolhimento da Cofins: O valor relativo à isenção, como se devido fosse, gozada no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 1.521,59

14 – BAIXA DE ATIVO IMOBILIZADO – Não houve baixa em 2023

15 – IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

Em virtude de ser uma entidade sem fins lucrativos, goza do benefício de isenção dos pagamentos dos tributos federais incidentes sobre o resultado, de acordo com os artigos 167 a 174, do regulamento de imposto de renda aprovado pelo Decreto nº 3.000, de 26/03/99 e artigo 195 da Constituição Federal.

Reconhecemos a exatidão das contas acima, representadas pelo Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrações dos Fluxos de Caixa, encerrado em 31 de Dezembro de 2023.

JOSÉ RENATO BAPTISTA Presidente CPF 722.476.068-49 OSWALDO ANTONIO NOVELLO Contador CRC 1SP120568/0-8 CPF 822.334.038-00

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal do Conselho Central Norte de Piracicaba da Sociedade de São Vicente de Paulo, tendo examinado os livros e documentos, bem como o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Mutações do Patrimônio Líquido e Fluxos de Caixa do ano de 2023, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem e são favoráveis à sua aprovação.

Piracicaba, 31 de Dezembro de 2023

ANTONIO VLADEMIR VITTI

ISAIAS BEIRA

VALENTIM DONIZETE MARICONI